Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 16 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1326

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Processo Administrativo nº 004/2015
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da assessoria jurídica do CONISUL, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Executiva, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema informatizado de contabilidade pública e recursos humanos, que atenda as exigências e normas do STN E TCE/MS e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão publica, junto ao CONISUL, para o exercício de 2015"***.
FUNDAMENTO: Art. 24,II e § 1 c/c o Art. 23,II, "a" e § "8", da Lei n.º 8.666/93.
VALOR: *R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).*
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: *DESPESA DIVERSA* 04.122.001-2-.001
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 08 de Abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D66F2DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015.
CONTRATANTE: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
CONTRATADO: CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: *01.080.215/0001-22*
OBJETO: Contratação direta da empresa ***TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 01.080.215/0001-22,*** **referente a** ***"Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema informatizado de contabilidade pública e recursos humanos, que atenda as exigências e normas do STN E TCE/MS e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão publica, junto ao CONISUL, para o exercício de 2015".***
VALOR: *R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DESPESA DIVERSA 04.122.001-2-.001
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
FORO: *Campo Grande-MS*
LOCAL E DATA: *Campo Grande-MS, 08 de Abril de 2015.*

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL.
CPF: 468.568.899-68

GLAUBI ARAUJO LEITE
Sócio-Diretor
Controle Tecnologia da Informação LTDA – ME
CPF Nº 481108251-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:135E76DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 510/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 13.646.927/0001-45
Objeto: Encerramento do contrato nº 510/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. e Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
14.422.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.

Amambai - MS, Em 08 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé – Sócio Proprietário
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08067578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 511/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79
Objeto: Encerramento do contrato nº 511/2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR; R$ 3.259,20 (três mil duzentos e cinquenta e nove Reais e vinte Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativa.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.544.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. e Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
14.422.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.

Amambai - MS, Em 08 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra. Glaucia Worell Rodrigues – Sócia Proprietária
CPF: 006.976.651-07

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5B949DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 512/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045340/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
V. I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Contratada
CNPJ: 15.766.775/0001.40
Objeto: Encerramento do contrato nº 512/2014.
VALOR; R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.544.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 08 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto – Sócio Proprietário
CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2EF31C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 668/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050015/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 12.669.607/0001-48
Objeto: Encerramento do contrato nº 668/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: 02.11.00 – Secretaria Municipal De Obras
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Obras.

Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Dhiones Spagnol – Sócio administrador – CONTRATADA - CPF 021.200.511-19.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36A2235E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052525/2015

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PARA O CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 08(OITO) DIAS UTEIS, ENTRE O AVISO E A DATA DA SESSÃO.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 009/2013, de 13 de junho de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Aquisição de peças para reposição e contratação de serviço mecânico, retifica, para o veículo TOYOTA/ BANDEIRANTE, Placa:HQH5863, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, município de Amambai-MS**, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretaria. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/04/2015, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio

eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de Abril de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD5737E1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EDEMAR FLORES DA CUNHA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **EDEMAR FLORES DA CUNHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão III – Referencia 9, Matrícula 95-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 51317/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de abril de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:19CDB578

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 044, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora CLEONICE DE PAULA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 70/2012, combinado com o Art. 36, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** a servidora pública municipal **CLEONOCE DE PAULA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 51228/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 13 de abril de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:87190BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.434/2015 AUTOR: P.M - CONVÊNIOS, COOPERAÇÃO OU OUTROS CONGÊNERES

Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios, cooperação ou outros congêneres com Municípios relacionados e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13/04/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou termo de cooperação com os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL) e com o município de Caarapó, visando a realização de cirurgias eletivas, exames, serviços ambulatoriais e demais serviços de saúde no Município de Amambai-MS, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde à Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional de Amambai, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, e como previsto na Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Amambai-MS, autorizado a receber recursos dos Municípios relacionados no Artigo 1º desta Lei, para custear os referidos serviços, devidamente relacionados e pactuados em termo de cooperação específico, para o seu respectivo cofinanciamento, visando não onerar o município de Amambai-MS com os serviços pactuados para atendimento dos municípios parceiros.

Art. 3º Os valores financeiros de cofinanciamento dos serviços cirúrgicos deverão ser repassados no inicio de cada mês pelos municípios parceiros para o Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, antes do agendamento das cirurgias, evitando, assim, qualquer forma de inadimplência.

Art. 4º Fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) receber recursos do Fundo Estadual de Saúde/MS, para o cofinanciamento da cooperação entre os municípios.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:74BBFDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 035/2.015 AUTOR: P.M - "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2006 – PLANO DIRETOR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13/04/2015 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1.º A Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 (Plano Diretor), passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
*"**Art. 2.º** - (...)*
(...)
***VIII –** (...)*
***c)** As vias urbanas de circulação de veículos automotores localizadas em loteamentos residenciais públicos deverão contar com, no mínimo 10m (dez metros) de largura entre os alinhamentos prediais, exceto em se tratando de prolongamento de rua, ocasião em que deverá ser observada a largura original da via.*
***d)** As vias urbanas de circulação de veículos automotores localizadas em loteamentos residenciais privados (particulares) deverão contar com, no mínimo 12m (doze metros) de largura entre os alinhamentos prediais, exceto em se tratando de prolongamento de rua, ocasião em que deverá ser observada a largura original da via.*
(...)
Art. 5.° - (...)
(...)
***§1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de Decreto, incorporar ao perímetro urbano do município de Amambai as áreas constantes de loteamentos aprovados, ainda que a aprovação tenha ocorrido antes da edição desta lei.*
***§2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de Decreto, incorporar ao perímetro urbano áreas necessárias à expansão urbana do município, desde que a incorporação da área seja previamente aprovada pelo Conselho da Cidade de que trata o artigo 7° e seguintes desta Lei. (...)''*

Art. 2.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D0A54A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o Vice-Prefeito Laércio Valério da Silva para responder pela Secretaria Municipal de Obras, com validade a partir de 13 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C80E3379

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar José Pedro Frazão, Gerente de Tesouraria, para responder pela Coordenadoria de Comunicação Social, com validade a partir de 13 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7CE26A3C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a servidora Suely Lopes de Oliveira, matrícula nº 2-00271, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a contar de 02 de março de 2015, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA7E29CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 099, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Paulo Arruda Almeida para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar nº 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CBE00D4D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Dirce Morel para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA53B6F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvia Aparecida Barbosa de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CD4988E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edilaine Penajo Barbosa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A85BE10D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Rosália Ramirez Machado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:56CBE8EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Janete de Oliveira Sampaio para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B206755

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Nicácio da Silva Corrêa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F00F4D72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Antonia Alves da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5E552222

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Priscila Cristina Vilas Bôas da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 24 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BDF7A0C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Allanea Carla D'Avila de Carvalho Garcia do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9B635995

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marivaldo Ramos dos Santos do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C69722E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Allanea Carla D'Avila de Carvalho Garcia para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:94B48EF2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 114, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marivaldo Ramos dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4914EF9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Fabiane Paiva Quelho do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:27DE7637

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fabiane Paiva Quelho para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3F6C12CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Ediane Pedro de Souza para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de março de 2015.

Anastácio-MS, 26 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B625AF13

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 120, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista, com validade a partir de 07 de abril de 2015, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida à servidora Maria José Montiel dos Santos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.606.881-3.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EC4DAE2F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Manoel Paes do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 12 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:164AA5F3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 122, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Manoel Luiz da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 12 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5A696BCA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José Pedro Frazão do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 12 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C19C0172

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 124, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Paes para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 13 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F38EBAC7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 125, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Manoel Luiz da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 13 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D9B66297

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 126, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Pedro Frazão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tesouraria, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 13 de abril de 2015.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AAA5D5D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 02 de abril de 2015.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 27 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1126D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 04/2015 – Processo nº 012/2015
CONTRATADA: Margareth Cabral da Rosa – ME CNPJ nº 20.757.697/0001-57,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 17.03.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Margareth Cabral da Rosa, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espirito Santo.

Anastácio – MS, 18 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8E367BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: Damasceno & Damasceno & Cia Ltda. CNPJ nº 01.274.396/0002-09, itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13, 14,15, 16, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 40 e 42, 45, Com valor total de R$ 410.002,00 (quatrocentos e dez mil e dois reais); Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME, CNPJ nº 01.274.396/0002-09; itens: 7, 18, 19, 23, 27, 34, 36 e 37, Com valor total de R$ 35.975,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais); Comercial T&C Ltda. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, itens 04, 08, 11, 12, 21, 24, 25, 29, 31, 38 e 43, Com valor total de R$ 267.257,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Gleiciele Maria dos Santos Marçal – ME CNPJ nº 21.774.414/0001-48, itens: 03, 17, 20, 22, 26 e 41, Com valor total de R$ 18.389,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais) totalizando R$ 731.623,00 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais) referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS, nas dotações:
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-100000;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-115051;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-101000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-100000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00 - 129056
e 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 182504,
Referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS

Anastácio/MS, 27 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EA4C559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 06/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços referente a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil – CEIs, para as empresas: Damasceno & Damasceno & Cia Ltda. CNPJ nº 01.274.396/0002-09, itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13, 14,15, 16, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 40 e 42, 45, Com valor total de R$ 410.002,00 (quatrocentos e dez mil e dois reais); Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME, itens: 7, 18, 19, 23, 27, 34, 36 e 37, Com valor total de R$ 35.975,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais); Comercial T&C Ltda. CNPJ nº 03.527.705/0001-50, itens 04, 08, 11, 12, 21, 24, 25, 29, 31, 38 e 43, Com valor total de R$ 267.257,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Gleiciele Maria dos Santos Marçal – ME CNPJ nº 21.774.414/0001-48, itens: 03, 17, 20, 22, 26 e 41, Com valor total de R$ 18.389,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais) totalizando R$ 731.623,00 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais) referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS, nas dotações:
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-100000;
06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00-115051;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90,30.00-101000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00 - 100000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00 - 129056
e 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00- 182504.

Anastácio/MS, 27 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO,

JOSÉ PEREIRA DAMASCENO,

ELIANE VEDOVATI,

FERNANDO AUGUSTO CORTEX CALUX,

GLEICIELE MARIA DOS SANTOS MARÇAL,

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA,

URSULA COELHO DE BARROS.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DA9F413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 07/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: F-D Fabiano Diagnósticos Ltda. ME. CNPJ nº 09.419.671/0001-66, situada a Rua 27 de Julho, 1.600 Centro Anastácio MS CEP 79210-000; itens 1 a 42, Com valor total de R$ 233.332,20 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para a empresa para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 102000;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 114009;
e 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 131020 referente ao Registro de preços para aquisição de exames laboratoriais, não disponíveis no laboratório municipal de Anastácio MS

Anastácio/MS, 07 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:714F9403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 07/2015

O Município de Anastácio/MS torna publicao o registro de preços para aquisição de exames laboratoriais, não disponíveis no laboratório municipal de Anastácio MS: vencedora F-D Fabiano Diagnósticos Ltda. ME. CNPJ nº 09.419.671/0001-66, situada a Rua 27 de Julho, 1.600 Centro Anastácio MS CEP 79210-000; itens 1 a 42, Com valor total de R$ 233.332,20 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para a empresa para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 102000;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 114009;
e 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 131020

Anastácio/MS, 07 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E4E9D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de oculos para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio/MS que realizam consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e que apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 10 de abril de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:273DE1E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 077/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* EDI CARLOS LISBOA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **EDI CARLOS LISBOA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de INSTRUTOR DE BANDA, referência "10", lotado(a) na **SEC. MUN. DE ADMINSTRACAO** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 15 de abril de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01124R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A60F005E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 078/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ANTONIO MARCOS MENEZES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ANTONIO MARCOS MENEZES**, efetivo(a) no cargo de LIXEIRO, referência "04", lotado(a) na **SEC. MUN. DE OBRAS** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 19 de junho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00031R12.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C9587DE1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 079/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência "07", lotado(a) na **SEC. MUN. DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 15 de maio de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01126R1.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1EC9A799

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 080/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* CALUDIA GARCIA DIAS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **CALUDIA GARCIA DIAS**, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 19 de junho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00009R8.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:818CBED0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 081/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA APARECIDA ALVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "10", lotado(a) na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril

de 2015 e término em 15 de maio de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00839R10.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:37BC0F1D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 082/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "13", lotado(a) na **SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 15 de maio de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01092R2.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:37AB19D4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 083/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* TANIA NINFA DE FREITAS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **TANIA NINFA DE FREITAS**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, referência "03", lotado(a) na **SEC. MUN. DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de 11 de abril de 2015 e término em 15 de maio de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00348R7.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:13BCF180

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 084/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* MARIA APARECIDA BEZERRA ZIOTO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA APARECIDA BEZERRA ZIOTO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "09", lotado(a) na **SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO** com vencimentos integrais, a partir de 02 de abril de 2015 e término em 19 de junho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01143P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 13/04/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:84D8804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 742/2015
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15.226,20 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7B79DFB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 977/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 688/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação, "Educação Especial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,71 (Cento e um reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:12037F83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 976/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 683/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Inf. CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 329,98 (Trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B6E1A83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 682/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Inf. CEI menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 234,32 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0CD7A970

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 974/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 681/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Inf. CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 373,37 (Trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9EFEBA0B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 973/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 685/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,54 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2F6B342

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 972/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 686/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 599,20 (Quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75C966FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 687/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 798,70 (Setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E508166B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 689/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 503,54 (Quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73D29ED9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 969/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 690/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 729,92 (Setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BD96CDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 691/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação, "Esc. Mun. Ana M. do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 625,22 (Seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D352272B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

EDITAL N.º 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 08 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:82880097

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

EDITAL N.º 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º033/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2015**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23E665A1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

EDITAL N.º 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para contratação de serviço de hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do munícipio de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:49837BF6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

EDITAL N.º 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de organização estrutural dos eventos que serão realizados na Praça do Santuário durante a festa do 45ª Festa do Peão de Boiadeiro de 2015, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 07:30 horas, do dia 30 de abril de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CE9FAB29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.° 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, n°.1249, através da PREFEITURA MUNICIPAL, representada pelo Prefeito Municipal, ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº. 051.029.011-68, e RG 2.129.069/SEJSP/MS, residente e domiciliado á Rua Alcides Sãovesso, n°. 1835, Batayporã/MS, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** das beneficiarias citadas abaixo, contratadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, para comparecimento perante a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta dias) a partir desta publicação, visando assinatura do "Termo de Renuncia e Distrato do Instrumento Particular de Concessão de Subvenção Econômica" assinado pelas Beneficiárias, visando a sua substituição no Programa; tendo em vista o apurado no processo administrativo nº 4011/2014, no qual se constatou que as Beneficiárias descumpriram as condições e desrespeitaram a legislação do Programa e a Lei Municipal nº 1083/2014:

SILVANA PEDROSO, CPF: 009.929.811-23;
RUTHE BERENICE AFENSOR PIRES, CPF: 034.382.402-90;
RAQUEL CORDEIRO DA SILVA PORTO, CPF: 030.833.021-85;
ELIANA MARTINS DOS REIS, CPF: 864.485.791-68;
GISLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 036.518.831.08;
JOSÉ CLAUDIO BATISTA, CPF; 608.760.341-72;
KELLY REGINA FERRAGIO DA FONSECA, CPF: O41.895.801-71;
LUCÉLIA SOARES, CPF: 027.996.281.92;
MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, CPF: 021.843.411.18.

Fica consignado que o não comparecimento no prazo prescrito acarretará a exclusão do(s) Beneficiário(s) e imediata substituição.
E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Batayporã, 15 de abril de 2015.

Município de Batayporã
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B96F29D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 014/2015, de 27 de março de 2015, que solicita a nomeação da nova Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, para o período de 13/03/2014 a 12/03/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria da Comissão Municipal de Emprego do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 008/2014 de 23 de janeiro de 2014, para o período de 13/03/2015 a 12/03/2016, a saber:

PRESIDENTE: Vanderlei de Freitas Santos
VICE-PRESIDENTE: Adriana Tavares da Anunciação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos treze dias do mês de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de março de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado e publicado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:31203289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão Municipal de Emprego, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 500/2001, de 22/05/2001 que instituiu a Comissão Municipal de Emprego;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS Nº 013/2015, de 27 de março de 2015, que solicita substituição, através de Decreto Municipal, dos membros que compõem a Comissão Municipal de Emprego;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Municipal de Emprego, nomeados através do Decreto nº 036/2008, de 16 de abril de 2008, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 094/2010, de 11 de agosto de 2010, 039/2012 de 12 de abril de 2012, e 008/2014 de 23 de janeiro de 2014, passando a ser definida da seguinte forma:

01 – MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Adriana Tavares da Anunciação	Miriam Cabreira Teixeira
CPF nº 333.003.038-00	CPF nº 014.612.921-07
RG nº 400788196/SSP/SP	RG nº 001582111/SSP/MS
Rua Raimundo Linhares de Castro, 33, Vila Antonia Nantes, Nesta	Rua Jovino Pinheiro, 17, Vila Antonia Nantes, Nesta.
02 – MEMBROS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Cicero Vieira Brais	Suely Amorim Reis
CPF nº 163.691.061-00	CPF nº 446.691.001-49
RG nº 129752/SSP/MS	RG nº 456449/SSP/MS
Rua Jair Abranches Mella, 1406, Centro, Nesta.	Rua Valdir Sãovesso, 1799, Centro, Nesta
03 – MEMBROS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATAYPORÃ-MS.	
TITULAR	SUPLENTE
José Dias Nogueira	Oscar Nepumoceno
CPF nº 176.306.491-34	CPF nº 790.050.121-53
RG nº 168871/SSP/MS	RG nº 17310553/SSP/SP
Rua Ataliba Ramos, 1513, Nesta.	Rua Raimundo Linhares de Castro, 59, Vila Antonia Nantes, Nesta.
04 – MEMBROS DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SINTED	
TITULAR	SUPLENTE
Edson Zopi de Moraes	Roselene Stuani da Rosa
CPF nº 189.160.288-84	CPF nº 036.896.239-36
RG nº 27.348.058-3/SSP/SP	RG nº 7.630.642-7/SSP/PR
Rua Jair Abranches Mella, 956, Nesta.	Rua Jair Abranches Mella, 1566, Nesta.
05 – MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BATAYPORÃ-MS	
TITULAR	SUPLENTE
Sebastião da Silva Lino	Thais Eduarda Marques
CPF nº 882.422.421-00	CPF nº 060.235.231-29
RG nº 1001500/SSP/MS	RG nº 2124658/SSP/MS
Rua Ataliba Ramos, 1805, Centro, Nesta.	Rua Lírio, 85, Vila Cantidiano Duarte, Nesta
06 – MEMBROS DO SINDICATO RURAL DE BATAYPORÃ-MS	
TITULAR	SUPLENTE
Wanderley de Freitas Santos	Altamir José Ramos da Fonseca
CPF nº 019.226.361-77	CPF nº 500.755.601-78
RG nº 1567027/SSP/MS	RG nº257174/SSP/MS
Prolong. da Av. Antonia Spinosa Mustafá , S/N, Chácara Bom Pastor, Nesta.	Rua Arlindo Ramos, 1359, Nesta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de março de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:26DB3694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição de Membros do Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 015/2015, de 06 de abril de 2015, que solicita a substituição de membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013, de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, e 159/2014 de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013 de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, e 159/2014 de 18 de dezembro de 2014, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, sendo regidos pelos dispositivos contidos na Lei nº 474/2000 de 30 de junho de 2000.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Marilene Rodrigues Sanches
Adriana Tavares da Anunciação
Aparecida Dezanetti de Souza

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sônia Nantes de Lima
Deroci Ruiz
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:536D6595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 183/2013 – DISPENSA 20/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e **Pedro Matheos Matheos** – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91, vinculado ao processo de dispensa de licitação n. 20/2013.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quarta, para locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Central, dos Conselhos Municipais e apoio a Secretaria de Educação no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 03.10.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91". "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato e, em caso de renovação será reajustado pelos índices oficiais.
Ademais, fica estabelecido que em Janeiro dos anos de 2015 e 2016 serão emitidos novos termos aditivos com a finalidade de reajustar o valor do contrato através do índice IGP-M."
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: 03 de outubro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Jose Manoel Mateus Sandin e **Pedro Matheos Matheos** – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:2AF5EFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2014 – TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2014

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º termo aditivo ao contrato 075/2014.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.271, sexta-feira, dia 27 de janeiro de 2015, pag. 17.
Data: Bonito/MS, 14 de abril de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:61A1A1B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Diego Aivi Marques,** do Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 13.04.2015.**

Bonito-MS, 13 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:20A672DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 03.04.2015 a 02.05.2015.

Danielly Maciel de Araújo

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F9CBB786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2015 QUE TRATA SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:

Titular: Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente: Alexandre Fredrich.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:A1F84AC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.372 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais orçamentários decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais durante o exercício financeiro de 2015

leonel lemos de souza brito, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários adicionais decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais durante o exercício financeiro de 2015 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante na Lei municipal n. 1.361, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos praticados no curso do presente exercício financeiro.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:E9BAB4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 12/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Bonito Turismo e Cultura.
Objeto: O presente Instrumento ao Convênio n°. 12/2015 tem por objetivo a alteração do valor de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 235.038,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trinta e oito reais), sendo o acréscimo de R$ 32.638,00 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme Cronograma de Execução e Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso parte integrante do Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE/INTERVENIENTE.**
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.361, de 23/12/2014.
Vigência: 01.03.2015 à 31.12.2015.
Data: 10.04.2015
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Juliane Ferreira Salvadori – Secretária Municipal de Turismo, Indústria e comércio.
Rodrigo Coinete Moreira – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:8FC3F4F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 293/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 3659-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de março/2015, conforme Oficio SECEL/0578/2015, de 20/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B97B586E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 294/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, matrícula 233-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível II, conforme Processo nº 005717/2015, de 11/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B369C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 295/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, para classe D, nível III, conforme Processo nº 005881/2015, de 20/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1BA2C211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 296/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, cargo de Assistente de Administração, matrícula 253-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe C, Referência 07, Padrão II, conforme Processo 005720/2015, de 11/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5F7D7B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 297/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, matrícula 1966-5, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 09/03/2015 a 08/09/2015, conforme Processo nº 006605/2015, de 17/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:981FDB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 298/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, matrícula 1966-5, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Enzo Budke Mazuchim, conforme Processo nº 006618/2015, de 23/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A9C562A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 299/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Abono de Permanência, previsto no Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17/05/2006, conforme Processo nº 005954/2015, de 24/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07B2B027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 300/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 768-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 768-11, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 22/01/2015 a 21/07/2015, conforme Atestado Médico de 22/01/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC5AFC1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 301/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS, matrícula 3636-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 10 (dez) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41984EA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 302/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 878-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 06 (seis) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3064FBA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 303/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165 -1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 20 (vinte) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:581569AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 304/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, matrícula 3435-2, cargo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 04 (quatro) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1BA09F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 305/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, matrícula 1738-3, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Ciências Biológicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 06 (seis) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32F1344A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 306/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 717-2, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 14 (quatorze) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:817D9F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 307/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, matrícula 865-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 10 (dez) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6532CE0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 308/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELLEN ALVES GOMES, matrícula 1954-8, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 11 (onze) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4042823D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 309/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-8, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 20 (vinte) horas de Adicional Noturno, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2015, conforme Processo nº 006377/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69D90088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 310/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de trabalho prestados ao Exercito Brasileiro, na função de Soldado, no período de 13/01/1978 a 07/12/1978; de 1.585 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 04 anos, 04 meses 02 dias de trabalhos prestados ao Banco Sistema, na função de Praticante, no período de 17/03/1980 a 18/07/1984; de 730 dias, ou seja, 02 anos de Contribuição Individual, no período de 01/06/1985 a 31/05/1987; de 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias, ou seja, de 03 anos, 06 meses e 05 dias a Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul LTDA, na função de Escriturário, no período de 01/06/1987 a 05/12/1990, com contribuição mensal ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 005745/2015, de 12/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB574AF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 311/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, matrícula 2358-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2015 a 27/03/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A98202F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 312/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 26/02/2015 a 26/05/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D444319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 313/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, matrícula 3435-2, cargo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2015 a 27/02/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA4A580E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 314/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2015 a 24/03/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE75E257

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 315/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1795-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 24/02/2015 a 24/05/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2EC8A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 316/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 18/02/2015 a 18/05/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6904CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 317/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 26/02/2015 a 27/05/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB9193CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 318/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2015 a 06/03/2015, conforme Oficio 549/2015/SESAUC/FMS, de 11/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A64FB553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 319/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2015 a 07/05/2015, conforme Oficio 549/2015/SESAUC/FMS, de 11/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6AF372C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 320/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° e Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2015 a 23/03/2015, conforme Oficio 549/2015/SESAUC/FMS, de 11/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:623BAF92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 321/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 3670-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/02/2015 a 20/03/2015, conforme Oficio 549/2015/SESAUC/FMS, de 11/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D54F1CF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 322/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA, matrícula 138-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1848-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2015 a 13/03/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8CE78915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 323/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, matrícula 3974-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/03/2015 a 13/03/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92B0B0FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 324/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2015 a 22/03/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:475A538F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 325/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA, matrícula 1973-3, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2015 a 16/03/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D18E3D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 326/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2015 a 09/04/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CDBD5678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 327/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 226-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2015 a 06/05/2015, conforme Oficio 645/2015/SESAUC/FMS, de 23/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACAE4B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 328/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula 46-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 09/3/2015 a 09/05/2015, conforme Oficio 457/2015/SESAUC/FMS, de 04/03/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FB9948E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 329/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADIRLEY MARTINS DE MELO, matrícula, 2902-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produto, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2013 a 07/06/2014, para o período de gozo em 01/03/2015 a 30/03/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0CB0DBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 330/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, matrícula, 2358-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2015, para o período de gozo em 13/04/2015 a 12/05/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC147B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 013/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CLUBE DE LAÇO RIO VERDE DE CAMAPUÂ
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes da manutenção e reparos na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.965 de 26/02/2015 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 15/04/2015 á 30/07/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Luciano Lanzone Baron, pela convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:739C47F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.120 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia e empossa membros do Conselho Municipal de Educação de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº1.543, de 29 de abril de 2008, alterada pela Lei nº1.632, de 13 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Educação de Camapuã/MS, para o período de 2015 a 2016, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECEL
Titular: Marly Barbosa de Oliveira
Suplente: Vagner da Silva
Titular: Rosenete Batista dos Santos
Suplente: Abadia Inácia de Souza
Titular: Elix de Paula Rezende
Suplente: Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

II - REPRESENTANTES DO SINSEC
Titular: Selma Maria Ramires Rodrigues
Suplente: Cleides Maria de Lima

III - REPRESENTANTES DO SIMTED
Titular: Maria José de Lima
Suplente: Palmira de Oliveira Silva Nascimento

IV – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular: Denilson Rodrigues de Oliveira
Suplente: Gabriel Nogueira Furtado Junior

V – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
Titular: Reginy Rodrigues Ramires Capitanio
Suplente: Regiane Rodrigues Ramires

VI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Cristiane Rodrigues Machado
Suplente: Ana Paula Ferreira da Cunha
Titular: Adriana Dias de Araujo
Suplente: Eliane Furtado da Silva

VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO
TITULAR: Márcia Pereira Ávila de Lima
Suplente: Andréia Martins Ferreira
Titular: Humberto Bogarim Gonçalves
Suplente: Danny Lemos de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.724 de 10 de abril de 2013.

Camapuã-MS, 13 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:367B81FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DOUGLAS LOPES VILALBA – Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALORAO CONTRATO Nº 172/2013 QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE A REDE WIRELESS EM QUALQUER VERSÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO A OUTROS SETORES MUNICIPAIS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) Mensais.
VIGENCIA: 06 (seis) meses,
DOTAÇÃO:
04.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2029 – Gerenciamento das Politicas Educacionais
07.01.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0010.2064 – Gerenciamento da Sec Munic. Pecuária e Meio Ambiente.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 16 de março de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Douglas Lopes Vialalba
CNJ: 11.704.718/0001-85

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DA2A9849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2013
DIPENSA Nº 024/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
ISMAEL COLMAN – Contratada.
CPF 322.149.281-20

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2013 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMOVELPARA INSTALAÇÃO DO CREAS.
VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil Reais).
PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
06.01.00 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.244.0008.2059 – Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 24 de março de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
ISMAEL COLMAN- Proprietário
CPF: 322.149.281-20

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:90EF85B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DARIEX PEIXOTO DE LIMA - EPP
CNPJ: 05.254.301/0001-65
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2014.
VALOR: FICAM ADITADOS AS QUANTIDADES DOS ITENS DA PLANILHA EM ANEXO, AUMENTADO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, E CONSTA NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITIVO, PASSANDO O PRESENTE CONTRATO DE R$ 31.380,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), PARA R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO: A PATIR DE 25/05/2015, ATÉ 31/07/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 31 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
ELEONOR DE JESUS XIMENES – SECRET. MUN. DE SAUDE - DECRETO Nº 008/2014
HELENA DE SOUZA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DECRETO Nº 007/2014
MARINALVA - SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO Nº 024/2015
SRª ELIZIER GERALDELLI
CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B54106B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

CARTA CONVITE Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 09.307.578/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNCIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS E CONSULTORIA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: LUIS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS CONFORME DECRETO 020/2014
SRª. ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA, CPF: 250.781.279-68.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D5C62D82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2015

DE 30 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A TABELA ORGANIZACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSDESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
A necessidade da atualização dos nomes dos cargos comissionados implantados no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Complementar n° 044/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:
Fica instituída a tabela organizacional dos Servidores Públicos Comissionados da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Nome	Nome Cargo Anterior	Nome Cargo Atual
ADÃO CARLOS MENDONÇA	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
ALCEU DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE LIPEZA PÚBLICA
ANDERSON KENEDI BERTELLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER
APARECIDA MAURICIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
APARECIDO MENDES	CHEFE DE DIVISAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À JUVENTUDE
APARECIDO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINAR
ARIANE GONZALEZ PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ARLETE DOS SANTOS FLORES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
BENJAMIM LEMES LESCANO	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
CARLOS ALBERTO RISE	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL
CELIA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
CEZAR MORINIGO AQUINO	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
CLEUZA MENDES DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL

CRISTIANE DA SILVA CHAVES	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
DAIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
DAIANE PENHA LOPES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR
DARLEI PENHA LOPES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DILZA PENHA LOPES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE
DORILEU AREVALO RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
DULCINEIA GERALDELLI	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
EDER ALBERTO AREVALO	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDSON CLARINDO DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CONTROLE E URBANISMO
EDVALDO TOBIAS DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEONOR DE JESUS XIMENES	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
ELIZOLETE SOZO	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
ERICA LACERDA CHARÃO	ASSISTENTE JURIDICO	ASSISTENTE JURIDICO
EVERTON LUIS TAVARES PIRAN	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
FABIO VIANA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
FATIMA ARLEI TROITINHO	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
FATIMA LOPES DUTRA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
FERNANDO SIMAO LINS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
GEISON SAVALA TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL
GENICLEIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
GILMAR PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRACIETE BARROS GAVIOLI	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
GRAZILENE DAS GRAÇAS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
GUILHERMO TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
HAROLDO OLIVEIRA E SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROS E CONTROLES CONTABEIS
HUGO ALDERETE MOREL	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
IVONE INES BOFINGER	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇAS E PARCELAMENTO
JACINTO SARACHO PERES	CONTROLADOR GERAL	CONTROLADOR GERAL
JAIR FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL
JAIR GOMES PINHEIRO	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE
JANDIRA DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
JANE APARECIDA JACÓ	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
JEAN LUNARDI	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
JONAS DAVI BORDON VELASQUES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVI. DE APOIO AO CENTRO DE REF. DA ASSISTRENCIA SOCIAL
JOSE CARLOS BERTELLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO
JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS
JOSE IVO SAMUDIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
JOSILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL
KATIUSCIA PAMELLA DA SILVA	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
LEIA DA COSTA DE BEM	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
LIZ KARINA VIEIRI LIMA	CHEFE DE DIVISAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE
LUANA APARECIDA OVANDO MOREL	SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
LUIZ BRUNING SCHUCK	ASSESSOR	ASSESSOR INSTITUCIONAL E LEGISLATIVO
MAGNO DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
MAIANA RAVLA MATTIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCILIO FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
MARI OZUNA ORTIZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE POSTOS DE SAÚDE
MARIA ESTER CAVANHAS	ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA EVA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA FATIMA RODRIGUES NUNES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR E ADOLECENTE
MARIA FRANCISCA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA HELENA DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR DE GABINETE
MARIA JOSE LUCIANO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARINALVA VIEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARINETE VERISSIMO DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR TÉCNICO
MARIO DO AMARAL LOPES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
MARISA DE OLIVEIRA BRATFICHE	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MILTON CEZAR COUTO LEMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
NESTOR ALVES DIAS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
NEUZA BARBOSA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
NOEMI DA SILVA GERALDELLI	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
NORMA GRACIELA GOMES CRISTALDO	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
OLANDA TRINDADE	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
OSCARINO APARECIDO GONÇALVES	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL
OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
PAULO CEZAR MACHADO	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
PEDRINA FELIX DA SILVA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
PEDRO INACIO ROCHA	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
RAMAO FLORES CARPES	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXERIFADO
RAMAOZINHO DIAS SERVINO	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
RAMONA VIVIANA MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
RICARDO BOBADILIA MACENA	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
ROBERTO CARLOS DE MELO	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
ROSA APARECIDA GOMES ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
ROSELI COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
ROSELI RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
ROSENI MARTINS DE FREITAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, ENSINO E PESQUISA
ROSENILDA DE LIMA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA
ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEN	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
SERGIO LUIZ DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISAO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES
SHIRLEY DE FATIMA DOS SANTOS BENITES	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
SINTHIA MACIEL NEVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TATIANA DE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
THEO ANDREOLI CORREA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
VALQUIRIA SANTOS DA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
VANDA RODRIGUES BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
VANETE DA SILVA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISAO	ASSESSOR ESPECIAL
VERA LUCIA GOMES DE ANDRADE AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL
WALDEMIR BATISTA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de Março de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.03.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:9F0AF617

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 127/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **ENOQUE BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ÑANDE REKO ARANDU.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:F85892C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 128/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUGENIA NOGUEIRA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:7891C34F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 130/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **ZENIR MARTINS DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:6D591BA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 131/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **KAREN BEATRIZ LECHUGA VILLALBA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia/MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:1948D953

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 132/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **LEILA MARIA GONZATO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia/MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:E195766F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 133/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **SIMONE DOS SANTOS LIMA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Outubro de 2014.

Coronel Sapucaia/MS em 01 de Abril de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:2A579679

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADRIANE PEREIRA LIMA RODRIGUES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora nas disciplinas de Historia, Geografia e Ciências 3ª e 4ª fases. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:67DDE763

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 26 (Vinte e seis) horas/aulas semanais período Noturno, como Professor na disciplina de leitura literatura e produção textual, inglês, arte, e educação física 1ª, 2ª, e 3ª fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8666657C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professor Municipal o SRº **ANDRE DINIZ MOURA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Historia, Geografia e Ciências 3ª fase no distrito de lagoa Bonita. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AEF905AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professor Municipal o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 13 (treze) horas/aulas semanais como Professor da Sala de Informática. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0FBFB107

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **ELAINE ALVES PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Português e leitura, literatura e Produção Textual – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0A407DEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **FRANCISCA DA SILVA LIMA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, como Professora Regente, Educação Física e Arte- 2ª fase da EJA no distrito de Vila União. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1473CBF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de língua portuguesa, leitura, literatura e produção textual no Distrito de Vila União. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6E871213

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Historia, Geografia e Ciência no Distrito de Vila União. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:44C6391C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AE3CAD3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 16 (dezesseis) horas/aulas semanais, na disciplina Matemática e conhecimento lógico matemático na 1ª, 2ª e 3ª fase no Distrito de Lagoa Bonita no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8EF23B13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR o Professor Municipal o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015 na Sala de Informática no turno Matutino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único –

Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/3/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EF55BA69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **DONIZETE FERREIRA DE SOUZA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 05 (cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental no turno Matutino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:743B77D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte e Educação Física do Ensino Fundamental no turno Matutino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C3FFD156

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, nas disciplinas de Arte e Educação Física na Educação Infantil nos Distritos de Presidente Castelo, Vila União no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9248881B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física da Educação Infantil no turno Matutino e Vespertino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C592239

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **GISLENE FACHIANO KONDO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9FBCC161

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte da educação Infantil e Ensino Fundamental nos turnos Matutino e vespertino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5CD03436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento lógico Matemático do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno Vespertino. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:54606E2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **PATRICIA BAIA BERNUCIO DOS SANTOS,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 18 (dezoito) horas/aulas semanais na disciplina de Inglês e Leitura literatura Produção textual no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Inglês na Educação Infantil nos Turnos Matutino e Vespertino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C3CA99E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROBSON LISSONE DA SILVA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 35 (trinta e cinco) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física da Educação Infantil e Ensino Fundamental. No período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BE18C342

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 11 (onze) horas/aulas semanais, na disciplina conhecimento lógico Matemático no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:70A148AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015

"Convoca Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **SUZANA DA SILVA,** como Professora a disposição do PROFUNCIONARIO**,** na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A. Conforme Tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério LCM Nº 458 de 14/12/2004. Lotada na Gerencia Municipal de Educação – GEMED, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D50B1307

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **TAISA RENATA ALVES TREVISAN,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de Inglês na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Turno Matutino no período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CF1D2755

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais. Na disciplina leitura literatura, produção textual e inglesa no 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno vespertino. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:87206FB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, na disciplina de Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental no turno Matutino. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:36BDCEDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VIVIANI DE ANDRADE HENRIQUES,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 15 (quinze) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento cultural e valores humanos na educação Infantil. Turno Vespertino. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0E38FA2B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, Processo Licitatório nº. 032/2015 cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a Merenda Escolar, Creche, Eja, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Mais Educação para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do Município.
Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES - ME, no itens:** 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 e 72 -com o valor total de **R$ 115.169,03 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA – ME,** nos itens: 5 - 11 - 27 - 40 - 47 e 49 com o valor total de **R$ 107.983,67 (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de abril de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:345FC83E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015**, Processo Licitatório nº. 033/2015 cujo objeto é o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento das Gerencias de Administração, Obras, Esporte, Meio Ambiente e Agricultura do Município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES - ME, nos itens de 01 a 93** com o valor total de **R$ 19.596,61 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).**

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:121FCE20

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 017/2015.
Processo Licitatório Nº 040/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da gerencia de saúde, orçamentos, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2 - RATIFICO A aquisição de 31 Óculos de Grau a serem distribuídos as pessoas carentes do município, conforme solicitação da Assistente Social do município, através da Gerencia Municipal de Saúde. **HOMOLOGO** em favor da empresa citada abaixo.
Empresa Vencedora: CM OPTICA LTDA – ME, com sede á Rua Fanoel do Ouro - 331, centro de Deodápolis - MS, CNPJ 18.403.159/0001-12.
Valor Total: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.04.04.2.071 - Manutenção da Saúde com recursos do FIS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:771DC6BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e 3C Auto Elétrica Ltda.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato 083/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 083/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante
Luciano Cerilo - Pela Contratada

Deodápolis-MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:236590CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2015/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva, Presidente da Entidade AADCA.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:66D70A5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2015/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo- Prefeita Municipal e Denis Brandão de Oliveira, Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F2E070C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 15/04/2015 a 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Entidade APAE de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:BE8586C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a. AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DE O CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO COINTA.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 09/2015
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA.
VALOR: R$ 18.000,00
PRAZO: 12 MESES

FIGUEIRÃO 05 DE JANEIRO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:43BA9528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a. LOCAÇÃO DE PRÉDIO P/ FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 54/2015
FAVORECIDO: JOSÉ MARIA MIRANDA LIMA.
VALOR: R$ 10.800,00
PRAZO: 12 MESES

FIGUEIRÃO 08 DE JANEIRO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:7E830A01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a. LOCAÇÃO DE PRÉDIO P/ FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 95/2015
FAVORECIDO: **ADMAR DE ARAÚJO**.
VALOR: R$ 9.456,00
PRAZO: 12 MESES

FIGUEIRÃO 27 DE JANEIRO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:18879E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS DE KARATÊ.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 166/2015
FAVORECIDO: DENIJACKES ROZENDO DA SILVA.
VALOR: R$ 16.800,00
PRAZO: 12 MESES .

FIGUEIRÃO 29 DE JANEIRO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:78943ABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE CARGAS E MERCADORIAS DE FIGUEIRÃO A COSTA RICA.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 121/2015
FAVORECIDO: ANDERSON ROGERIO DE PAULA.
VALOR: R$ 6.000,00
PRAZO: 12 MESES

FIGUEIRÃO 02 DE FEVEREIRO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F19C3736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 395/2015
FAVORECIDO: L.B. DA SILVA -ME .
VALOR: R$ 3.500,00
PRAZO: 30 DIAS

FIGUEIRÃO 06 DE MARÇO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F13C0B2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO.

Ratifico a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO nº : 413/2015
FAVORECIDO: GESSYCA SANTANA LACERDA EIRELI-ME .
VALOR: R$ 3.000,00
PRAZO: 30 DIAS

FIGUEIRÃO 17 DE MARÇO DE 2015

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:3C8DAEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº030, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante: órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preço para contratação de bens e serviços de informática, obedecia a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.
§ 1º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VI - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Paragrafo Único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º. A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado, publicado na Impressa Oficial da Administração e serão publicados de acordo com o §2º do artigo 15 da 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos.

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder,

na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão solicitar adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, municipal, estadual ou distrital.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. Compete ao órgão gerenciador:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 25. O Secretário de Finanças poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-(MS), 13 de abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F0BC6F74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 045/2015.
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 016/2015.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.

Vencedor(es): BARIZON & BARIZON LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3, no Anexo XI - itens: 1,2,3, no Anexo XIV - itens: 1,2,3,
BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo III - itens: 1,2,3, no Anexo IV - itens: 1,2,3, no Anexo VIII - itens: 1,2,3,
E. DOMINGUES - ME, no Anexo IX - itens: 1,2,3,
HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo XII - itens: 1,2,3, no Anexo XIII - itens: 1,2,3,
R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo II - itens: 1,2,3, no Anexo VI - itens: 1,2,3, no Anexo VII - itens: 1,2,3,
SCHMIDT & RODRIGUES LTDA, no Anexo V - itens: 1,2,3, no Anexo X - itens: 1,2,3,

Iguatemi/MS, 15 de abril de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:050E7D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **096**/2014.
PROCESSO: Nº **053**/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº **022**/2014.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS;** do contrato original celebrado em 28/04/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
2.1 - A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados até a data de **28/04/2016.**
2.2 - O Valor do Contrato terá um reajuste de **R$ 307,99** (trezentos e sete reais e noventa e nove centavos) , o qual o passará de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) mensais, para **R$ 8.307,99**(oito mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, tendo em vista o índice do IGPM.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2015.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **AIRTON FALCHEMBAK** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:54395419

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA HTO-2543, ANO 2012, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 058/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2015
FAVORECIDO: SCHMIDT & RODRIGUES LTDA - EPP
VALOR: R$ 3.574,00 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Iguatemi/ MS, 07 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:CD5808BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Serviço de revisão da S-10 placa HTO-2793, incluindo peças e serviço de mão de obra. Conforme solicitação de secretaria de desenvolvimento, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 060/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2015
FAVORECIDO: SCHMIDT & RODRIGUES LTDA - EPP
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Iguatemi/ MS, 08 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3DB8D94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 012/2015
Processo **Nº. 058/2015**
Dispensa de Licitação **Nº. 018/2015**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Schmidt & Rodrigues Ltda - Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA HTO-2543, ANO 2012, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30 - 231 – Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 3.574,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais);
Data da Assinatura: 07 de abril de 2015.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. Rudolfo Schmidt (Schmidt & Rodrigues Ltda - Epp).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B5FE42B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 014/2015
Processo **Nº. 060/2015**
Dispensa de Licitação **Nº. 020/2015**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Schmidt & Rodrigues Ltda - Epp.
Objeto: Serviço de revisão da S-10 placa HTO-2793, incluindo peças e serviço de mão de obra. Conforme solicitação de secretaria de desenvolvimento
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30 - 274 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico - Material de Consumo.
R$ 2.008,00 (Dois Mil e Oito Reais);
Data da Assinatura: 08 de abril de 2015.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. Rudolfo Schmidt (Schmidt & Rodrigues Ltda - Epp).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:30810C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

006/2015
Processo Nº. 060/2015
Dispensa de Licitação Nº. 020/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SCHMIDT RODRIGUES LTDA - EPP**
Objeto: Serviço de revisão da S-10 placa HTO-2793, incluindo peças e serviço de mão de obra. Conforme solicitação de secretaria de desenvolvimento
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.39.00-0.10.000-000 - 283 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.292,00 (hum mil duzentos e noventa e dois reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2015.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. RUDOLFO SCHMIDT (SCHMIDT & RODRIGUES LTDA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:881E7458

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 049/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 019/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, para realizar viagens municipais e interestaduais, atendendo as Secretarias deste Município, conforme especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): S GIROTO TRANSPORTES - ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 15 de abril de 2015.

MAURICÉLIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:38F9E71B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 019/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMP/PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO TRATORES AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE DE JAPORÃ.

Vencedor(es): SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, no Anexo I - lote: 1, no Anexo II - lote: 2, totalizando R$ 45.686,18 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos);

Japorã/MS, 14 de abril de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 16 de abril de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:17673FC5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 018/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2015
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Maquina tipo Pá-Carregadeira, em atendimento as Secretarias Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e a Secretaria de Infraestrutura, conforme Contrato de Repasse nº 814238/2014/MDA/CAIXA e Processo nº 2629.1021983-46/2014.

Vencedor(es): DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

Japorã/MS, 15 de abril de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 15 de abril de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3BBCE149

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 – PROCESSO ADM. N.º 018/2015
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Maquina tipo Pá-Carregadeira, em atendimento as Secretarias Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em Parceria com a Secretaria de Infraestrutura, conforme Contrato de Repasse nº 814238/2014/MDA/CAIXA e Processo nº 2629.1021983-46/2014.**

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ, por meio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**contra o julgamento da licitação acima especificada, no qual, o Sr. Prefeito Municipal, após analisar a decisão da Pregoeira e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal tomou a seguinte decisão:

*Assim, **homologo integralmente a decisão da Pregoeira e o Parecer Jurídico** que compõem a ata de julgamento do recurso, tomando os fundamentos ali lançados como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, **não conheço do o recurso da empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por ausência de pressuposto recursal de admissibilidade, qual seja: a motivação no momento da interposição.***

*Por consequência, e com fundamento no art. 4º, inc. XXI, da Lei n.º 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação em favor da licitante vencedora, a saber: **DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA**., e, nesta mesa oportunidade, em razão do princípio da celeridade e do melhor aproveitamento dos atos administrativos, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, determinando-se a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo definido no edital, nos termos do inciso XXII, do artigo supra invocado.*

Assim, para efeitos legais, ficam os interessados regularmente intimados da presente decisão.

Japorã/MS, 15 de abril de 2015.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BCF52D06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 053/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **COSTA MAT. PARA CONTRUÇÃO LTDA-ME**, com o CNPJ sob o n°. **11.383.974/0001-18,** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.452,10(SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS DEZ CENTAVOS).**

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E3411E97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVÊNIO Nº 002/2015 "CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ"

CONVÊNIO Nº002/2015
Laguna Carapã-MS,13 de abril de 2015.

"CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, com sede na Av. Erva Mate, nº 650, neste Município, neste termo representado pelo Prefeito Municipal ITAMAR BILIBIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONCEDENTE e, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ, com sede Rua Edson Lolli Ghetti 547, no Município de Laguna Carapã, inscrita no CNPJ 02.851/0001-35 denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Presidente CLEOSMAR PORTELA CPF 407.289.431-15 RG303.649 SSP/MS resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do convênio tem por objeto o auxilio financeiro para diversificação e incentivo a produção do leite.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros a serem repassados á CONVENENTE correrão á conte de Recursos Próprios, do orçamento em vigência, sob a dotação orçamentária do seguinte programa... – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no projeto atividade 2022- Funcional 20.606.0009.
CLÁUSULA TERCEIRA – O Município de Laguna Carapã/MS poderá repassar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ a quantia de até R$30.000,00 (trinta mil reais) com recursos próprios;
CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financeiros a serem repassados, na forma da cláusula terceira, serão estabelecidos de acordo com as partes com base na planilha de custos a ser apresentada pela CONVENENTE, conforme disponibilidade financeira.
CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE obriga se a:

Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estipulado anteriormente;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho,inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do Convênio;
Examinar e deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas, a ela apresentada pela CONVENIADA;

CLÁUSULA SEXTA- A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam citados na Cláusula Primeira deste Convênio;
Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário e danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Submeter se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Encaminhar à CONCEDENTE a prestação de contas conforme a Cláusula Sétima, dos recursos recebidos até trinta dias após o seu vencimento.
Propiciar á CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
CLÁUSULA SÉTIMA- A Prestação de Conta dos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONCEDENTE, elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria do Município e com a assinatura de todos os membros do atual conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ.

CLÁUSULA OITAVA- O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito,independente de interpelação judicial ou extrajudicial,por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
CLÁUSULA NONA- A CONVENENTE compromete se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Estado, a partir da data de seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu art. 116
CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Convênio passará a valer do dia 13 de abril de 2015 e terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja , para dirimir questões oriundas da execução do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Laguna Carapã/MS, 13 de abril de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

CLEOSMAR PORTELA
Presidente da Associação dos Produtores de leite de Laguna Carapã/MS
CPF: 407.289.431-15
RG: 303.649 SSP/MS

1ª TESTEMUNHA
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA
CPF:
RG:

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7F570211

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2015

PROCESSO Nº 015/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. Osmar Carlesso EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de assistência social, secretaria de saúde (Hospital Municipal), prefeitura municipal e secretaria de educação,

conforme especificações constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102
Material de consumo
66.02.006.1003.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101
Material de consumo
174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
20.08.010.2051.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
118.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
VALOR: R$ **351.004.88** (**Trezentos e cinquenta e um mil quatro reais e oitenta e oito centavos**).
VIGÊNCIA: 07/04/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Osmar Carlesso EPP – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2C1D2C85

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2015

PROCESSO Nº 015/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. Adão Pereira Lima.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de assistência social, secretaria de saúde (Hospital Municipal), prefeitura municipal e secretaria de educação, conforme especificações constantes na proposta de preço – Anexo I, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102
Material de consumo
66.02.006.1003.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101
Material de consumo
174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
20.08.010.2051.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100
Material de consumo
118.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129
Material de consumo
VALOR: R$ **87.954,00**(**Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais**).
VIGÊNCIA: 07/04/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima ME – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9D52357E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2015

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) veículo 0 km, de no mínimo 1.000 cilindradas, ano/modelo vigente, com ar condicionado, na cor sólida, potência mínima de 75cv, motor flex, com no mínimo 3 cilindros, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO VEÍCULOS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Laguna Carapã – MS, 10 de Abril de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3E6E777E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2015

PROCESSO Nº 026/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa T.S Construtora Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais nas ruas do perímetro urbano na cidade de Laguna Carapã, no âmbito da Emenda nº 20420001/Ministério da Integração Nacional/Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
251.02.012.1017.1020.15.451.0005-4.4.9051.00.00123 Obras e Instalações.
VALOR: R$ 524.338,17 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta oito reais com dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2015 à 15/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ariel Betezkoswski - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D70595F3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (duas) motocicletas, 0 km, ano 2015 e modelo 2015, para sorteio nas festividades do 23º

aniversário desta cidade de Laguna Carapã, MS, que se realizará entre os dias 23 e 26 de abril de 2015, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTO E PEÇAS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 10 de Abril de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:00B4B933

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 017/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 028/2015
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas necessárias para realização das festividades do 23° aniversario desta cidade, que será realizadas nos dias 23 a 26 de Abril de 2015, conforme especificações constantes na Proposta de preço-anexo l, parte integrante deste processo.
Empresa Classificada: **REGINALDO GOMES CELESTINO** apresentou menor preço nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 no total de **R$: 132.100,00 (Cento e trinta e dois mil e cem reais).**
Data: 14/04/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E603DA44

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93 o Pregão Presencial n° 019/2015, por motivo de conveniência administrativa.

Laguna Carapã/MS, 14 de Abril de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4731B0A9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 021/2015
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. A à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Empresa Classificada: 2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda, apresentou desconto de 40% sobre os custos internos baseados na tabela do SINAPRO/MS e honorários de 10%.
Data: 06/04/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A4AC1EF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59 / 2015

Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Karolinne da Silva Rigonatt, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, a contar de 16 de abril de 2015.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F2927093

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 60 / 2015

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2015, segunda-feira, véspera do Dia de Tiradentes, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **20 de abril de 2015, segunda-feira,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, pelo Poder Judiciário, pelo Prefeito Municipal e a maioria dos municípios sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **20 de abril de 2015, segunda-feira, véspera do Dia de Tiradentes**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FEAB3B48

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.919, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação do caput dos arts. 1° e 2°, da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 1.714, de 24 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Ao servidor público efetivo do Poder Legislativo Municipal, ainda que no exercício de cargo ou função comissionada, será concedido auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente no território nacional.*

***Art. 2º** O auxílio alimentação será concedido mensalmente, somente aos servidores que estiverem em efetivo desempenho das atribuições, ou quando se encontrarem afastados em virtude de licença maternidade, licença de saúde, licença para tratamento de doenças crônicas, participação em programas de treinamento e outros eventos similares ou cedidos a órgãos federais ou estaduais mediante convênio ou outro instrumento legal."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 (primeiro) de março de 2015, revogados o inciso I e §§ 1º e 2º, do art. 1º, inciso II, do parágrafo único do art. 2º, da mesma Lei n° 1.714 de 24 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Naviraí, 24 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 5/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EA9E6902

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.920, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural; revoga Lei que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, tendo por finalidade participar da elaboração e articulação da política cultural do Governo Municipal, baseando-se no principio da transparência e democratização da gestão cultural.

Art. 2º. Compete ao **Conselho Municipal de Política Cultural**:

I – deliberar, orientar, acompanhar e garantir as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Cultura de Naviraí;
II – participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, acompanhando, orientando e garantindo sua execução;
III – participar da elaboração de normas e diretrizes para a celebração de Convênios e funcionamento de Projetos Culturais;
IV – elaborar e assegurar o cumprimento do Regimento Interno do Conselho;
V – participar da elaboração do calendário anual do Núcleo de Cultura de Naviraí;
VI – avaliar e dar parecer conclusivo visando a concessão de recursos ou auxílios para artistas ou entidades que pleitearem apoio do Núcleo ou da Fundação de Cultura;
VII – participar da elaboração da política cultural de Naviraí;
VIII – opinar sobre os pedidos de subvenções ou auxílios de Entidades Culturais;
IX – articular-se com órgãos Federais, Estaduais e Municipais voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;
X – promover o intercâmbio cultural com outras regiões e Estados;
XI – adotar medidas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico bem como de arquivos de museus naturais e locais de beleza paisagística;
XII – opinar sobre pedido de incentivo fiscal à empresa que patrocinar manifestações culturais, na forma definida em Lei;
XIII – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;
XIV - organizar Fórum de estudos, seminários, encontros e reuniões;
XV – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização da cultura.

Art. 3º. O **Conselho Municipal de Política Cultural** terá a seguinte composição:

I – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo Poder Executivo;
II – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura , dentro do quadro do Núcleo de Cultura;
III – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
IV – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Gerência de Esportes de Naviraí;
V – 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes representando a classe artística do Município de Naviraí.

Art. 4º. O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único – Os membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** não serão remunerados e seus serviços considerados de relevância à municipalidade.

Art. 5º. A organização e o funcionamento do **Conselho Municipal de Política Cultural** obedecerá às normas estabelecidas em Regimento Interno.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá ser elaborado em até 90 (dias) após a posse dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural**.

Art. 6º. O Município de Naviraí através da Gerência de Educação e Cultura garantirá a estrutura física e material necessária para o funcionamento do **Conselho Municipal de Política Cultural**.

Art. 7º. O **Conselho Municipal de Política Cultural** terá sua Diretoria assim composta:

I – Presidente
II - Vice-Presidente
III – Secretário - Executivo

Parágrafo único: As atribuições da Diretoria serão definidas em Regimento elaborado pelo **Conselho Municipal de Política Cultural** em até 90 (noventa) dias após a posse.

Art. 8º. A Diretoria será escolhida dentre os membros efetivos em plenária previamente convocada para tal fim.

Art. 9º. O Presidente responde judicial e extrajudicialmente pelo **Conselho Municipal de Política Cultural**.

Art. 10 Fica revogada em seu teor e forma, a **Lei nº 1225 de 18 de outubro de 2005.**

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 15 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 7/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:58D4D8E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.921, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas repartições públicas municipais, através de campanhas de orientação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, tem como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias a informação nas repartições públicas municipais, através de campanhas de orientação, sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, prevista no art. 1º desta Lei terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem da utilização da Língua Brasileira de Sinais e se pautará pelas seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos servidores públicos municipais, ministrados de acordo com a conveniência e oportunidade pública, de forma a não prejudicar os serviços prestados nas repartições públicas.
II – medidas sócio-educativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando sua qualidade de vida e promovendo ações que visem a qualificação dos mesmos e sua inserção social.
III - medidas que promovam o bem estar físico e psicológico de pessoas com surdez;
IV – facilitação para o convívio em sociedade;
V – promoção de humanização do atendimento e orientação das pessoas com comprometimento da fala ou da audição;
VI – meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez;
VII – promoção de campanhas de conscientização, em ação conjunta entre as Gerências Municipais, para proceder com o atendimento individualizado e personalizado aos usuários portadores de necessidades especiais.

Art. 3º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição.

Art. 4º As iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverão ter seu foco na ação informativa e de orientação em repartições públicas municipais, bem como, para a população da cidade de Naviraí através de campanhas, auxiliando as pessoas com surdez.

Art. 5º O Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS poderá firmar convênios de cooperação com instituições voltadas a inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 6º Os convênios de cooperação dispostos no art. 5º desta Lei deverão se pautar segundo as seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos para os servidores públicos municipais da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
II – formulação de programas de trabalho para conscientização da população sobre as necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência auditiva;
III – estabelecer formas de trabalho priorizando o atendimento da pessoa com surdez;
IV – de comum acordo formular programas de trabalho;
V - comunicar qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º A presente Lei será oportunamente regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 15 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 8/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8955D442

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.922, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera a ementa e revoga o art. 4° da Lei n° 1.439, de 29 de abril de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n° 1.439, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo comunicar a Câmara de Vereadores sobre a criação de novos logradouros e vias públicas no Município de Naviraí, e dá outras providências."

Art. 2° Revoga o Art. 4° da Lei n° 1.439, de 29 de abril de 2009.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.105, de 21 de maio de 2003.

Naviraí, 15 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 6/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D380B6B0

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2014.

Processo nº. 406/2014 – Pregão Presencial nº. 128/2014.
Empresa: J.S. dos Santos - Supermercado

Objeto: Alteração do anexo III da Ata de Registro de Preços nº 071/2014, reajustando o valor registrado para o item 47 passando de R$: 10,90 para R$ 17,78. Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante e o Sr Antonio Xavier dos Santos pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:E7E07176

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2064/2015

PROCESSO Nº. 274/2014 – PREGÃO Nº. 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014. FAVORECIDO: ARTE CAMISETAS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 72.123,30 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1B9B381E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2065/2015

PROCESSO Nº. 274/2014 – PREGÃO Nº. 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014. FAVORECIDO: IVONE APARECIDA MARRETO COUTINHO - MEI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 2.900,00 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6B8CD272

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2066/2015

PROCESSO Nº. 274/2014 – PREGÃO Nº. 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014. FAVORECIDO: PHG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 32.342,00 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5DC72976

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2067/2015

PROCESSO Nº. 274/2014 – PREGÃO Nº. 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 64.973,40 – DOTAÇÃO : 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 -DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:54741725

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2068/2015

PROCESSO Nº. 274/2014 – PREGÃO Nº. 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014. FAVORECIDO: ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 11.906,60 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:879D801B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2071/2015

PROCESSO Nº. 016/2015 – PREGÃO Nº. 013/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 40.760,00 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 08/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8359E821

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

PROCESSO Nº. 047/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A SER LOCALIZADA NA AVENIDA IGUATEMI, Nº. 921, QUADRA Nº. 80-B, LOTE Nº. 03, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 112216190001113009, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 131.921,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte e um reais).

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 047/2015 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição Legal
Conforme Portaria Nº 219/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F80277FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2014.

Processo nº. 316/2014 – Concorrência nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando a vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias a contar de 27/03/2015 até o dia 24/12/2015.
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º e Inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 26 de março de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6B4B7620

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 157/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 054/2015.
Empresa Vencedora: *E. M. OBUTI – RESTAURANTE – ME, CNPJ n.º 21.264.439/0001-00.* ***O*bjeto:** AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) REFEIÇÕES, A SEREM FORNECIDAS EM SISTEMA SELF-SERVICE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 40/2015 E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, ATÉ A CIDADE DE PONTA PORÃ - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). **Com valor total de R$: 3.000,00 (três mil reais). Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3253).

Data da Ratificação: 13/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5BC89275

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 218/2014.

Processo nº 419/2013 – Pregão Presencial nº 109/2013.
Partes Município de Naviraí e a **empresa Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o vigência do contrato será acrescido em 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 13/04/2015 até o dia 01/06/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco De Freitas, Ger. De Saúde. Substituto e Ord. de Desp. Conf. Portaria nº 219/2015 – pela Contratante, e Dr. Wilson Roberto Isidoro da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 01 de abril de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E6A8AE14

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

PROCESSO Nº. 091/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.
Empresas Vencedoras: **PIRATINI LTDA - EPP**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ **899,00** (oitocentos e noventa e nove reais); **SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com o item: 003, totalizando o valor de R$ **700,00** (setecentos reais).O item 001foi considerado **FRACASSADO.**

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **091/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **044/2015**

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **091/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **044/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:19E6E00D

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

PROCESSO Nº. 092/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BICICLETAS PARA ATENDER O PROJETO "ALUNO NOTA DEZ" DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **092/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **045/2015**

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **092/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **045/2015**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5AC016D5

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 041/2015 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MESA CIRÚRGICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE" , fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:79FE551A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

PROCESSO Nº. 092/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE BICICLETAS, PARA ATENDER O PROJETO "ALUNO NOTA DEZ" DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **036/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:86C03E95

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

PROCESSO Nº. 091/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS PARA SER UTILIZADO PELO NÚCLEO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: Empresas Vencedoras: **PIRATINI LTDA - EPP**, com o item: 002; **SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA - EPP**, com o item: 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **040/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D6B649DF

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 129/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 15 de abril de 2015.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 765/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B2176172

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

PROCESSO Nº. 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LIGADAS A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresa Vencedora: **L.C. DA SILVA LEONEL - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **84.980,00** (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **115/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **049/2015**

Naviraí – MS, 15 de abril de 2015.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 765/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **115/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **049/2015**

CIRO JOSÉ TOALDO, DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Ger. de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 080/14.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EAF18F8D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:0F0B6EA7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME PARA EQUIPE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A2E74271

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A01D3F60

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTROLE DE VETORES DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2C356CB1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE".
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B84606B1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ADESIVO BUS DOOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 04/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de ABRIL de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5C1EBDD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (Sexta Parte), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor JAMIL BALDUINO MACHADO. *Processo n° 3327/2014.*

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2014.

Paço Municipal Prefeito "*Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7566F86F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.014, DE 15 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e destinar Subvenções às entidades Governamentais e não Governamentais e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades governamentais e não governamentais abaixo descritas, bem como subvencioná-las no exercício de 2015.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmarem convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CEP/APAE:
Até R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) – Fonte: 100000 e 181503
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CEP/APAE:
Até R$ 201.527,37 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) - Fonte: 119000.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CEP/APAE:
Até R$ 24.818,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) – Fonte: 129005.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CEP/APAE:
Até R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais) – Fonte: 182504.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

V - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA:
Até R$ 131.565,28 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

VI - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA:
Até R$ 39.053,64 (trinta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).– Fonte: 129003.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

VII - LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS:
Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Fonte: 129000.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

VIII - LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS:
Até R$ 83.832,00 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais) – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

IX - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Até R$ 105.114,66 (cento e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos) – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

X - OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR:
Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Fonte: 129000.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

XI - OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR:
Até R$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil e sessenta reais) – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

XII - ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA:
Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte: 102000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

XIII - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI:
Até R$ 57.063,36 (cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos) – Fonte: 100000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

XIV - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI:
Até R$ 67.448,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) – Fonte: 119000.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

XV – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL " LOURDES MORAES PAIVA":
Até R$ 334.030,50 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta reais e cinquenta centavos) – Fonte: 119000
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

XVI - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS – AVCC:
Até R$ 23.662,82 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) – Fonte: 102000 e 181503.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades subvencionadas os respectivos convênios.

Artigo 3º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:719252DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 040, DE 14 DE ABRIL DE 2015

"NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Código de Posturas (Lei Complementar nº 10 de 05 de novembro de 2001, art. 164 e art. 171; e na Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 2001, art. 175 e art. 177;

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes; e

Considerando que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade de Paranaíba;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Paranaíba **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na

cidade de Paranaíba, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.
§1º O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza.
§2º Serão impostas multas correspondente ao valor de 10(dez) UFIP Unidade Fiscal de Paranaíba aos proprietários, após 30 (trinta) dias, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.
Art. 2º Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Paranaíba, fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Art. 3º Esse Decreto é válido para o ano de 2015 a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F13B9689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 33/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2015

O Município de Paranaíba-MS, através do(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL, o(a) senhor(a) WILMAR NUNES LOPES, designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data abertura do **PREGÃO Nº 33/2015**, marcada para o dia 17 de abril de 2015, às 8:00 (oito) horas, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, dia 4 DE MAIO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:950F3865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 30 dejaneirode 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara**REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO ANO DE 2014 PARA O ANO DE 2015**. O montante de R$ 78.041,52 de saldo passível para reprogramação, sendo o valor de R$ 10.219,82 do Piso Básico Fixo, o valor de R$ 1.105,17 do Piso Fixo de Media Complexidade, o valor de R$ 66.497,46 do Piso Básico Variável correspondente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O valor de R$ 215,45 do Piso Variável de Media Complexidade e ovalor de R$ 3,62 do Piso Variável I – Projovem.
Art. 2º - Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/BF** no valor de R$ 4.20,93, para o exercício de 2015.
Art. 3º -Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD/SUAS** no valor de R$ 924,40, para o valor de 2015.

Art. 4º-Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,30 de janeiro de 2015.

GISELLI DIONISIO NETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4ADE9F43

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 30 dejaneirode 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara **REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCICIO DE 2014 PARA O EXERCICIO DE 2015**.
Art. 2º- Fica reprogramado o valor total de R$ 17.293,00 para a Proteção Social Básica, sendo o valor de R$ 4.856,50 para custeio de Benefícios Eventuais e o valor de R$ 12.436,50 do Recurso da Conurbação Internacional;
Art. 3º- Fica reprogramado o valor total de R$ 6.652,37 para a Proteção Social Especial, sendo em sua integralidade saldo a ser destinado para a unidade de acolhimento de crianças e adolescentes – Casa Lar de Porto Murtinho.
Art. 4º- Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,30 de janeiro de 2015.

GISELLI DIONISIO NETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:79CAE36E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 30 dejaneirode 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, para o exercício de 2015**.**

Art. 2º-Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,30 de janeiro de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E6CBFE58

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 30 demarçode 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **DEMOSTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercício 2014.

Art. 2º -Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,30 de março de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7E740F9E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 10 deabrilde 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **RELATÓRIO TÉCNICO DO RECURSO DA CONURBAÇÃO INTERNACIONAL**, exercício 2014.

Art. 2º -Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,10 de abril de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:2118B1BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 10 deabrilde 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS** para o exercício de 2015.

Art. 2º -Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Murtinho,10 de abril de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B813FC77

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 10 deabrilde 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **PLANO DE TRABALHO DO CMAS,** para o exercício de2015.

Art. 2º -Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,10 de abril de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:CA7F5801

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Murtinho, dentro de suas atribuições conferidas pelaLei nº 1.068 de dezembro de 1994;
Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas na Reunião Ordinária realizada no dia 10 deabrilde 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro **PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO**, para oexercício de 2015.

Art. 2º -Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho,10 de março de 2015.

ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A6628A7A

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.206.724,13	0,00
Pessoal Ativo	28.049.672,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.157.051,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	698.417,17	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	24.566,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	673.850,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.508.306,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.508.306,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.576.250,48	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	65,42	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	23.531.175,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	22.354.616,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.178.057,73	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D9FFB88F

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.856.413,46	6.878.461,06	6.604.689,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.881.825,38	6.853.049,14	6.604.689,72
Interna	6.881.825,38	6.853.049,14	6.604.689,72
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.411,92	25.411,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.671.484,59	7.869.352,21	3.654.843,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.772.316,21	6.701.334,91	4.014.014,74
Demais Haveres Financeiros	3.962.940,63	3.962.940,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	63.772,25	2.794.923,33	359.171,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	184.928,87	-990.891,15	2.949.846,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.248.552,91	43.025.593,68	43.576.250,48
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	15,85%	15,99%	15,16%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,43%	-2,30%	6,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.898.263,49	51.630.712,42	52.291.500,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	46.708.437,14	46.467.641,17	47.062.350,52
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.881.825,38	6.853.049,14	6.604.689,72
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	937.443,75	937.443,75	458.238,18
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	937.443,75	937.443,75	458.238,18
Previdenciárias	937.443,75	937.443,75	458.238,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.944.381,63	5.915.605,39	6.146.451,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.837,40	341.455,00	503.468,84
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.680,39	12.475.991,30	813.791,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	16.276.696,06	15.651.326,78	17.759.496,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.277.233,42	15.827.865,71	17.760.033,56
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	537,36	176.538,93	537,36
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.849,82	454.630,80	13.900,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-16.276.696,06	-15.651.326,78	-17.759.496,20

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AB269403

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	43.248.552,91	43.025.593,68	43.576.250,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.514.681,64	9.465.630,61	9.586.775,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.563.213,48	8.519.067,55	8.628.097,60

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:264B766A

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	159.672,41	6.146.451,54
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	159.672,41	6.146.451,54
Interna	159.672,41	6.146.451,54
Abertura de Crédito	34.153,85	1.334.400,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	125.518,56	4.812.051,40
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	479.205,57	458.238,18
Parcelamentos de Dívidas	479.205,57	458.238,18
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	479.205,57	458.238,18
Previdenciárias	479.205,57	458.238,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.576.250,48	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	6.146.451,54	14,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.972.200,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.274.980,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.050.337,53	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.604.689,72	15,16
FONTE:		

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:543F7DB3

GABINETE DO PREFEITO
L.R.F., ARTIGO 48 - ANEXO 7

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.753.171,52	68,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.145.750,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.838.462,77	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.949.846,31	6,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.291.500,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.586.775,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.146.451,54	14,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.972.200,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.050.337,53	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	791.481,68	0,00
FONTE:		

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6F2B01B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 063/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência a que se refere a Clausula Quarta referente ao Contrato n° 063/2014, tendo como objeto execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificação e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este Contrato se vincula.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal do §1°, II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo n° 036/2014.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 063/2014, até 30 de setembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CARLOS SCARDINI NETO
Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:54521655

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1245, Página n.º 28, publicado no dia 18 de dezembro de 2014**. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº013/2012. LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº013/2012.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:185437BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS DECRETO N°303/2015

DECRETO N°. 303/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica **Exonerada** a pedido a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: N°031571 SSP/MS e CPF: N° 256.929.921-91, do Cargo de **Assistente Administrativo**, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a partir desta data.
Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:BD0181DA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS DECRETO N°304/2015

DECRETO N°. 304/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1° - Fica Exonerada a pedido a Srª. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 031571 SSP/MS e CPF nº 256.929.921-91, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, Símbolo DAS-1, para o qual foi nomeada pelo Decreto n°06 de 01 de janeiro de 2013.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:9433EBB8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS DECRETO N°305/2015

DECRETO N°. 305/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMANTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1° - Fica Designado o Servidor Público Municipal ERONILDES SABINO NERY, Portador da Cédula de Identidade RG nº 028.776 SSP/MS e CPF nº 106.450.551-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:59B9BBF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 141/2015

Decreto "P" nº 141/2015 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 14/04/2015, ***JOSEFA ZÉLIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA***, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4D8BD8AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015 - SAAESGO - 15 de abril de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR a Licença Maternidade da servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**, pelo período de 60 (sessenta dias), compreendido entre 07/08/2015 a 06/10/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6E9F7840

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015
Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Constitui objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária, adquirindo aperfeiçoamento técnica científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste/ MS.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Daniel Higa de Oliveira
Assinatura: 02 de março de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:91C4B59D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e corroborado pela Lei Municipal nº 915/2013 de 25 de outubro de 2.013.
CONVOCA:
Os proprietários dos lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados, em observância às disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 001/1994 e do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, a realizar a limpeza de seus imóveis e adequações no passeio público, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de incorrer na obrigação de pagamento de multa:

NOME	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
Ademir Perondi - Espólio	Rua João de Almeida Sampaio e Rua Saracura	12	01 a 14	Jardim Gramado
Eva Malaquias da Costa	Rua Maria Severo, 0.	05	11	Primo Maffissoni
Dorisvaldo Marques	Rua Menotti Del Picchia, 825.	27	22	Jardim Alvorada
Gabriel de Souza Assunção	Rua Monteiro Lobato, 0.	17	25	Jardim Alvorada
Leida Silva Souza Jayme	Rua Estudante Soni Bortoli, 0.	35	02	Primo Maffissoni
Marluci Andrade Corte	Rua Hildo Nicaretta, 1907.	05	20	Primo Maffissoni
Marinês Reisinger	Rua Estudante Soni Bortoli, 0.	35	19	Jardim Alvorada
Ronaldo Barbosa da Silva	Rua Jorge Amado, 0	41	10	Jardim Alvorada
Richard James Walter Robertson	Rua Monteiro Lobato, 0.	24	02	Jardim Alvorada

São Gabriel do Oeste, 15 de abril de 2015.

DIREU GUEDIM
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3FB4CD6B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº004/2015
Pregão Presencial nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015786/2015
Processo Licitatório nº 037/2015
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as Secretarias, Fundos e Fundações no período de 12 meses para o Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Educação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social.
Compromitentes fornecedores: DMP Pneus e Acessórios Ltda / Crisley Cristina dos Santos ME / Casa dos Pneus Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Léo Luis Grison / Frederico Marcondes Neto / Elisabetha Gricelda Klein / Sonia Monteiro Candeloto / Flávio Augusto de Melo / Crisley Cristina dos Santos Fagundes / Camila Zimmer.
Data da assinatura:10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C616A899

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 944/2015

Decreto n° 944 /2015 PMSGO-GAB 14 de ABRIL de 2.015.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 20 de abril de 2015 declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de abril de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:72FD1CD4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 945/2015

Decreto nº 945 /2015 PMSGO–GAB 14 de abril de 2015.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA*:*

Art. 1º O Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal 690/2014, para exercerem suas funções pelo período de 02(dois) anos, contados de 17 de março de 2014, fica alterado conforme segue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Ana Carolina Souza Maciel Corrêa
	Ana Martha de Almeida Ponce
	Beata Catarina Langer
	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
	Liane Gotsseling Angnes
	Luana Ortega Marquetti
	Mayara Angelo
	Lidiana Dias Silva Ghelere
	Rosana Carine Rockembach
	Samara Fajardo
Secretário Municipal de Saúde	Frederico Marcondes Neto
Enfermeiro Responsável pelo Hospital Municipal	Valdete Nandi Cardozo
Médico do Planejamento Familiar	José Ricardo de Mello Menezes
Pediatra	Clodoaldo Sabino
Responsável pela Vigilância Epidemiológica	Ilaine Marocco
Centro de Especialidades Médicas	Camilla Piatti Ferrando
Atenção Básica	Juciléia Carvalho Mota Magalhães
Assistente Social	Ana Maria Morona
Conselho Municipal de Saúde	Cleonoir Faé
Conselho Tutelar	Creusa Lúcia Bargas
Psicólogo	Ernane Eduardo Jost

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pela Senhora Luana Ortega Marquetti e a Vice-Presidência será exercida pela Senhora Rosana Carine Rockembach.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 14 de abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:20BED0A5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 946/2015

Decreto n° 946/2015 PMSGO/GAB 14 de abril de 2015.

Altera a composição do comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, ***Decreta:***
Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeados e empossados pelo decreto 469/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*titular*
Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Renata Mello Barbosa de Oliveira

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Titular*
Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	Lidiana Dias Silva Ghelere

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2015.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3BF83521

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 947/2015

Decreto n° 947/2015 PMSGO/GAB 14 de abril de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,***Decreta:***

Art. 1ºFicam alterados os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*Titular*	*Suplente*
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		Derli Maria Melara da Silva
Diretor de Escola Básica Pública		Cleonoir Della Coletta Eibel
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Gracielli Ribeiro Penso Pezzi e Adelise de Oliveira	Ilza Rosa Cândido e Eliane Souza Paião
Estudante de Educação Básica Pública Secundarista	Franciele Aparecida dos Santos	Leandra Domiciano da Silva Ferri
Estudante de Educação Básica Pública	Sueli Aparecida Cruz Ferreira de Alencar	Cleire Arguelho dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Cláudia Zoelher Brusamarello	Alice Barbosa Monteiro

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Titular*	*Suplente*
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		Ailto Roberson Seibert
Diretor de Escola Básica Pública		Sirlei Fátima de Souza
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Cleire Arguelho dos Santos e Ronilson Inácio Barbosa	Brenda Wommer e Maria Aparecida Rodrigues Felis
Estudante de Educação Básica Pública Secundarista	Mirian Maria Pezzatto	Maria Auxiliadora Fernandes de Oliveira
Estudante de Educação Básica Pública	Viviane Severino Barbosa Bardela	Maria da Cruz Rodrigues Ferreira
Conselho Municipal de Educação	Valter Luis Tomasi	Huilson Pasqualli

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 14 de abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:62606A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 175 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria.

Considerando passamento do ilustre cidadão **LINDOLFO DIAS PINTO**, considerando as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no segundo expediente do dia 15/04/2015

Art**.** 2º– Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 15 de Abril de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:030AAB31

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 168 DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

GARI
Vaneide da Silva Costa

Auxiliar de Serviços Diversos
Luis Ricardo Nogueira

Vigilante
Clovis Correa Paes
Joao Batista Uchoa Bastos
Sebastião Braz da Cruz

Inspetor de Alunos
Wesley Rodrigues da Silva
Rafael Alves de Souza
Carlos Sergio de Araujo

Assistente Administrativo
Ellen Cristina Paes de Araujo Sato
Wanessa Velozo Waessman
Fabricia Raiane dos Santos
Lilian Michely Queiroz de Souza

Elaine Paula da Silva

Técnico em Recursos Humanos
Levi Teixeira de Almeida

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 16/04/2015 ate o dia 15/05/2015, no horário de expediente, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2ºdeste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 19 de Março de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
• CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
• COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• CÉDULA DE IDENTIDADE;
• CPF;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
• CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
• 01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
• LAUDO MÉDICO;
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
• COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
• CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
• NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:0BAD21D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006,
conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público e decisão interlocutória dos autos nº 0801416-72.2015.8.12.0021 para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

Servente
Paulo Marques dos Santos
Marcia Fernanda Leão dos Santos
Edriane Kupkovski
Ana Paula Martins Lopes

Auxiliar de Serviços Diversos
Gislaine Aparecida Silva de Oliveira
Tamiko Mizobata

Agente Administrativo
Lais Francieli da Silva Bogamil
Joney Marcos Gomes de Souza
Marcelo de Oliveira Bento
Myriam Galdim Bergamaschi
Adriana Martins Candido
Rafael Rene dos Santos
André dos Santos Bonfim

Médico Veterinário
Bianca Arnone

Advogado
Ricardo Henrique Laluce

Professor de Inglês
Lilian Perla Prado de Paula da Macena

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 16/04/2015 ate o dia 15/05/2015, no horário de expediente, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2ºdeste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 15 de Abril de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
• CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
• COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• CÉDULA DE IDENTIDADE;
• CPF;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
• CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
• 01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
• LAUDO MÉDICO;
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
• COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
• CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
• NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:696EA102

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2015
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2015

PARTES INTERESSADAS:
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por outro lado, como contratada, a empresa:
-CAIADO PNEUS, CNPJ 55.330.229/0024-72, sito a Av. Cap. Olinto Mancini, n. 2720, Três Lagoas/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras 7.50 R-16, específicos para ônibus Marcopolo/Volare V8 4X4 utilizado no Transporte de Alunos do Município (VEÍCULO NRZ-3412)
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$1.956,00 (um mil novecentos e cinqüenta e seis reais), num prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e mediante apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da seguinte Dotação Orçamentária: -02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2062 – Manutenção e Operc. do Transporte de Alunos
3.3.90.3.00.00 – Material de Consumo – PJ Fonte 1.504 - PNATE
-JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação, Senhora Dilmarcia Alves Batista Passarin, apresentou as justificativas acima para a aquisição, informando ainda que pneus com as especificações referidas não fizerem parte da lista oficial da última licitação realizada por esta Prefeitura, uma vez que recebemos os ônibus todos novos e houve-se na época uma previsão de quilometragem que os pneus poderiam suportar. Acontece que mesmo havendo certas manutenções, alguns dos pneus vieram a se danificar por completo, ficando sem condições de uso ou mesmo reparo. Para que o veículo ônibus placas NRZ-3412, possa ser utilizado com segurança e sem comprometimento do transporte dos alunos, há a necessidade urgente da aquisição de 04 (quatro) pneus com as especificações referidas, e, segundo a Comissão Permanente de licitação, a aquisição, mediante apresentação de três cotações preços, através desta modalidade, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Diante do acima exposto, e considerando ainda o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, somos favorável a efetivação urgente da aquisição dos pneus; inclusive, a Comissão Permanente de Licitação entende-se realmente que a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da legalidade, uma vez que o material é necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 15 de abril 2015.

Comissão Permanente de Licitação:

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

GILLIARD CEZAR DA CRUZ
Membro

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9C915971

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2015.

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o expediente do dia 20 de abril de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, haja vista o feriado nacional de 21 de Abril;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 20 de abril – Segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 14 de abril de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:95BCCE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2015

SÚMULA: "Nomeia o Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Sete Quedas-MS, e dá outras providencias".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 5º, I, "a" e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal 588/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Jailton Alves da Silva, nomeado como Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 15 de abril de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CEF9C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CAE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009;
Resolução CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009
sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no8.913, de 12 de julho de 1994.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/FNDE nº 038, de 16 de junho de 2009 sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar** da rede municipal de ensino de Sete Quedas/MS, conforme disposição em anexo:

Art. 2º - Este **Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar** da rede municipal de ensino de Sete Quedas/MS entrará em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE QUEDAS / M.S., DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

CAPÍTULO I
Das atividades do Conselho

Art. 1° O Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas, MS;
IX - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
X - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
XI - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.

CAPÍTULO II
Da Composição do Conselho

Art. 2° O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
II - Dois representantes das organizações civis;
III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembléia da categoria;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.
§ 1° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
§ 3° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.
Art. 3° Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4° O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.

Art. 5° O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com *quórum* de metade (50%) mais um dos membros.
Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente

Art. 6° São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir dobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XX - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho

Art. 7° Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
Art. 8° Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.
§ 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 2° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3° Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V
Dos Serviços Administrativos do Conselho

Art. 9° Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
IX - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 As reuniões serão:
I - ***Ordinárias,*** realizadas uma vez por semestre;
II - ***Extraordinárias,*** convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos, quando se fizer necessário.
Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver *quórum* suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja *quórum*, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer *quórum*.
Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 14 Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, conforme demanda das instituições.

CAPÍTULO VII
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente e dos membros.
Art. 16 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamentos;
b) discussões;
c) votações.

CAPÍTULO VIII
Das Discussões

Art. 17 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas. Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

CAPÍTULO IX
Das Votações.

Art. 18 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário. Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 19 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 20 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X
Das Decisões

Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO XI
Disposições Finais

Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Sete Quedas, 31 de Março de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:5B3D010E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA PORTARIA Nº015/2015

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA O SRª. CARLINA LIMA ALVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 02 de fevereiro de 2015, para o Srª. **Carlina Lima Alvares**, na condição de dependente, esposa do ex-servidor Juvenciano Pereira Lemes, titular do cargo de Operador de Máquinas do município de Sidrolândia/MS, falecido na data de 30 de dezembro de 2014, com proventos no valor de R$ 4.022,96 (quatro mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de abril de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:53C2A2EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.° 083 DE 07 DE ABRIL DE 2014

"REGULAMENTA O CAPITULO I, II, III E IV DO TÍTULO I DA LEI N.° 432/78."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
DA EXECUÇÃO DOS ATOS
Art. 1° – Deverá o Fiscal de Posturas obedecendo ao que dispõe a Lei n.° 432/78, deverá obedecer ao trâmite a seguir:
Com base na Lei n.° 432/78, caberá ao Fiscal de Posturas, Diretor de Departamento ou ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças a lavratura do auto de infração quando um dos servidores designados para tal não o fizer;
Verificada a infração, o Fiscal de Posturas, procederá, caso couber, a lavratura o Auto de Infração que obedecerá ao que dispõe o artigo 18 da Lei n.° 432/78;
Verificada a infração o responsável será notificado pessoalmente, nos termos da lei, podendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa, ou comprovante da cessação do evento danoso.
O recurso deverá ser apresentado por Petição endereçada ao Prefeito Municipal podendo anexar documentos, devendo ser protocolado das 07 às 11 horas no protocolo do paço municipal.
Caso se comprove a inexistência do dano ou seu fim, ou o provimento do recurso o auto de infração será baixado devendo ser comunicado ao responsável;
Julgado o recurso improcedente, persistindo o dano ou não sendo apresentada defesa no prazo previsto, será imposta multa com base no evento danoso, o qual será intimado para reconhecê-la no prazo de 05 (cinco) dias.
DA MULTA
Art. 2° - As multas serão impostas em grau mínimo, médio e máximo, nos termos do artigo 7 da Lei n.° 432/79.
Art. 3° - A multa não recolhida no prazo legal, será inscrita em dívida ativa, obedecendo ao que dispõe o artigo 6º da Lei n.° 432/78, devendo o valor se atualizado com base nos coeficientes monetários aplicados no dia do recolhimento do débito.
Art. 4° - A aplicação da multa não desobriga o infrator de reparar o dano resultante da infração nos termos da Lei.
Art. 5° - No que couber a apreensão, a coisa apreendida e sua restituição obedecerão aos trâmites previstos no art. 11 e 12 da Lei n.° 432/78.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 6° - Não são diretamente passíveis de aplicação das penas previstas na Lei n.° 432/78:
Os incapazes na forma da Lei;
Os que forem coagidos a cometer a infração;
Art. 7° - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior a pena recairá sobre os pais, tutores, curadores ou pessoas cuja guarda estiver o incapaz perante a lei ou sobre aquele que der causa a contravenção forçada.
Art. 8° - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.
Art. 9° - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.° 432/78.
Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:48BA4014

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 88/2015

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, o expediente do dia **20 de abril de 2015, segunda-feira.**
Parágrafo único. O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 13 de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:35880201

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 220/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **IVAN MENDES DO NASCIMENTO,** matrícula 5598-1, concursado no cargo de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:00F21D67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 219/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Exonerar do cargo de Educador Físico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE,** matrícula 10578-1, concursado no cargo de Educador Físico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8A786815

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 221/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **LEONARA RISSOTO BONAVIGO**, matrícula nº 2393-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 16 de abril de 2015 a 14 de abril de 2017.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quinze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:49FEF33C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 222/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **GLACELY BASILIO DE SOUZA**, matrícula nº 816-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 16 de abril a 14 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos quinze dias do mês de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E98D172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO DE AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2538/2015
Pregao Presencial Nº 037/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de material de consumo gênero alimentícios, material de limpeza e higiene para Prefeitura municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

ONDE SE LE: HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas
LEIA-SE: HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Mat. Public. Diario 07/04/2015 nº 1319 pg. 75

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B249BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2564/2015
Pregao Presencial Nº 036/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preço*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de vidros e serviços de troca de vidros para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 30 de Abril de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 15 de Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:64F015A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) Freezer Horizontal de 400 litros com 02 (duas) para atender a Secretaria de Educação, Cultura e esporte - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 4.990,00(quatro mil novecentos e noventa reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.019 – Manutenção do Salário educação, Elemento de Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4E41B7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2015

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **01/04/2015** a **27/09/2015** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA;** Ocupante do Cargo de PROFESSORA CONVOCADA, conforme Portaria n° 014/15 de 09/02/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 01 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:C41D2C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2015

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 21 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LEVI BATISTA GONÇALVES, portador do CPF nº 713.059.121-87 e do RG nº 001119420SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE INSTRUÇÃO DE CAPOEIRA DO PROGRAMA AGENTE JOVEM, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 01 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:E4876CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº029/2015-TAQUARUSSU - MS, 15 DE ABRIL DE 2015.

"Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de Abril de 2015 e dá outras providencias."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 21 de Abril de 2015 – Terça-Feira.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 20 de Abril de 2015 – (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu - MS, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:408A9610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 01/04/2015, ANO VI, nº. 1316, pág. 51:

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 916.077,45 (novecentos e dezesseis mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE: Valor Total: R$ 895.188,75 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:036022F1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS- EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADEL JANEIRO A DEZEMBRO 2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.088.099,57	0,00
Pessoal Ativo	23.700.125,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.387.974,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	1.388.224,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	250,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.387.974,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	23.699.875,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		23.699.875,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	43.984.336,48
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	53,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	26.390.601,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	25.071.071,79
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0EB36E4F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.645.630,37	3.478.044,23	4.762.076,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	280.199,56
Dívida Contratual	3.645.630,37	3.478.241,85	4.484.838,37
Interna	3.645.630,37	3.478.241,85	4.484.838,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	-197,62	-2.961,22
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	17.194.114,67	16.846.442,10	17.903.685,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.733.523,94	16.846.442,10	17.903.685,94
Demais Haveres Financeiros	2.633.730,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.139,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-13.548.484,30	-13.368.397,87	-13.141.609,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.446.488,18	42.571.597,26	43.984.336,48
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	9,01	8,17	10,83
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-33,50	-31,40	-29,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.535.785,82	51.085.916,71	52.781.203,78
LIMITE DE ALERTA - 108%	43.682.207,23	45.977.325,04	47.503.083,40
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	3.547.824,52	3.380.436,00	4.204.638,81
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	3.519.830,73	3.364.256,55	4.200.502,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.767.534,09	2.730.743,59	3.684.370,07
Previdenciarias	2.767.534,09	2.730.743,59	3.684.370,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	752.296,64	633.512,96	516.132,01
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	27.993,79	16.179,45	4.136,73
Interna	27.993,79	16.179,45	4.136,73
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.338.738,24	2.415.673,43	1.346.398,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	13.918.421,13	12.879.608,56	14.382.813,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.284.691,09	12.879.608,56	14.382.813,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.633.730,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.918.421,13	-12.879.608,56	-14.382.813,08

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A699D675

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.446.488,18	42.571.597,26	43.984.336,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.898.227,39	9.365.751,39	9.676.554,02
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	8.008.404,66	8.429.176,26	8.708.898,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0DCAFF20

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES No Semestre	REALIZADAS Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.984.336,48	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	2.771.013,20	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:51D3F41C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS- EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	3.520.872,86	2.174.101,42	1.346.771,44
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.520.872,86	2.174.101,42	1.346.771,44
TOTAL (III) = (I + II)	3.520.872,86	2.174.101,42	1.346.771,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	14.382.813,08	885,08	14.381.928,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3C0B066A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS- EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.699.875,47	53,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	26.390.601,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	25.071.071,79	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.141.609,23	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.781.203,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.708.898,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	2.682.697,54	1.346.771,44

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A24BB4B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRAÇÕES DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESASDE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:12CC4EAA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.645.630,37	3.407.166,58	4.484.838,37
DEDUÇÕES(II)	17.194.114,67	18.112.175,16	17.903.685,94
Disponibilidade de Caixa bruta	14.733.523,94	18.112.175,16	17.903.685,94
Demais Haveres Financeiros	2.633.730,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	173.139,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 13.548.484,30	- 14.705.008,58	- 13.418.847,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 13.548.484,30	- 14.705.008,58	- 13.418.847,57

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	1.286.161,01	129.636,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-215.273,31

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.918.421,13	12.879.608,56	14.382.813,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.284.691,09	12.879.608,56	14.382.813,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.633.730,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.918.421,13	-12.879.608,56	-14.382.813,08
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.918.421,13	-12.879.608,56	-14.382.813,08

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AAA6B391

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/ 6.° BIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	4.543.530,47	901.733,95	3.641.796,52	16.483.294,04
2014	3.338.146,51	950.463,91	2.387.682,60	18.870.976,64
2015	3.475.732,60	1.014.889,49	2.460.843,11	21.331.819,75
2016	3.590.568,43	1.158.372,54	2.432.195,89	23.764.015,64
2017	3.723.495,59	1.236.443,81	2.487.051,78	26.251.067,42
2018	3.782.320,13	1.281.936,15	2.500.383,98	28.751.451,40
2019	3.919.035,22	1.359.907,66	2.559.127,56	31.310.578,96
2020	4.044.775,89	1.512.619,84	2.532.156,05	33.842.735,01
2021	4.163.768,87	1.641.503,96	2.522.264,91	36.364.999,92
2022	4.296.740,76	1.763.025,54	2.533.715,22	38.898.715,14
2023	4.347.375,49	2.114.696,90	2.232.678,59	41.131.393,73
2024	4.413.237,80	2.332.513,95	2.080.723,85	43.212.117,58
2025	4.453.027,50	2.608.870,34	1.844.157,16	45.056.274,74
2026	4.559.461,05	2.640.520,51	1.918.940,54	46.975.215,28
2027	4.598.348,43	2.920.115,07	1.678.233,36	48.653.448,64
2028	4.591.355,88	3.291.799,85	1.299.556,03	49.953.004,67
2029	4.530.796,06	3.715.814,84	814.981,22	50.767.985,89
2030	4.523.312,36	3.926.500,93	596.811,43	51.364.797,32
2031	4.513.154,16	4.113.993,34	399.160,82	51.763.958,14
2032	4.441.305,87	4.376.542,07	64.763,80	51.828.721,94
2033	4.287.065,31	4.694.020,24	-406.954,93	51.421.767,01
2034	4.104.760,15	5.193.891,53	-1.089.131,38	50.332.635,63
2035	3.935.454,97	5.500.071,54	-1.564.616,57	48.768.019,06
2036	3.714.354,54	5.877.229,93	-2.162.875,39	46.605.143,67
2037	3.432.926,39	6.316.327,30	-2.883.400,91	43.721.742,76
2038	3.154.703,82	6.600.669,44	-3.445.965,62	40.275.777,14
2039	2.815.174,55	6.963.450,28	-4.148.275,73	36.127.501,41
2040	2.465.156,37	7.230.175,58	-4.765.019,21	31.362.482,20

2041	2.120.842,42	7.456.783,31	-5.335.940,89	26.026.541,31
2042	1.641.856,84	7.686.846,02	-6.044.989,18	19.981.552,13
2043	1.209.402,74	7.519.543,72	-6.310.140,98	13.671.411,15
2044	789.106,80	7.793.318,21	-7.004.211,41	6.667.199,74
2045	523.020,26	7.790.594,93	-7.267.574,67	-600.374,93
2046	494.230,62	7.761.909,99	-7.267.679,37	-7.868.054,30
2047	459.213,73	7.712.440,76	-7.253.227,03	-15.121.281,33
2048	8.795,14	7.509.597,98	-7.500.802,84	-22.622.084,17
2049	8.883,09	7.264.801,71	-7.255.918,62	-29.878.002,79
2050	5.981,28	6.800.466,36	-6.794.485,08	-36.672.487,87
2051	6.041,10	6.558.567,83	-6.552.526,73	-43.225.014,60
2052	3.050,75	6.443.749,12	-6.440.698,37	-49.665.712,97
2053	0,00	6.359.672,85	-6.359.672,85	-56.025.385,82
2054	0,00	6.168.097,19	-6.168.097,19	-62.193.483,01
2055	0,00	5.744.748,06	-5.744.748,06	-67.938.231,07
2056	0,00	5.459.664,52	-5.459.664,52	-73.397.895,59
2057	0,00	5.374.775,40	-5.374.775,40	-78.772.670,99
2058	0,00	5.067.859,77	-5.067.859,77	-83.840.530,76
2059	0,00	4.703.521,67	-4.703.521,67	-88.544.052,43
2060	0,00	4.384.798,37	-4.384.798,37	-92.928.850,80
2061	0,00	4.031.924,24	-4.031.924,24	-96.960.775,04
2062	0,00	3.646.801,73	-3.646.801,73	-100.607.576,77
2063	0,00	3.218.803,78	-3.218.803,78	-103.826.380,55
2064	0,00	2.961.494,98	-2.961.494,98	-106.787.875,53
2065	0,00	2.498.579,07	-2.498.579,07	-109.286.454,60
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2066	0,00	2.325.525,43	-2.325.525,43	-111.611.980,03
2067	0,00	2.037.565,64	-2.037.565,64	-113.649.545,67
2068	0,00	1.627.266,02	-1.627.266,02	-115.276.811,69
2069	0,00	1.396.650,30	-1.396.650,30	-116.673.461,99
2070	0,00	1.186.687,16	-1.186.687,16	-117.860.149,15
2071	0,00	1.044.660,26	-1.044.660,26	-118.904.809,41
2072	0,00	951.602,06	-951.602,06	-119.856.411,47
2073	0,00	931.369,84	-931.369,84	-120.787.781,31
2074	0,00	910.763,73	-910.763,73	-121.698.545,04
2075	0,00	889.351,52	-889.351,52	-122.587.896,56
2076	0,00	866.620,30	-866.620,30	-123.454.516,86
2077	0,00	873.683,98	-873.683,98	-124.328.200,84
2078	0,00	880.818,29	-880.818,29	-125.209.019,13
2079	0,00	888.023,94	-888.023,94	-126.097.043,07
2080	0,00	895.301,65	-895.301,65	-126.992.344,72
2081	0,00	883.701,48	-883.701,48	-127.876.046,20
2082	0,00	717.835,30	-717.835,30	-128.593.881,50
2083	0,00	723.411,12	-723.411,12	-129.317.292,62
2084	0,00	729.042,70	-729.042,70	-130.046.335,32
2085	0,00	734.730,60	-734.730,60	-130.781.065,92
2086	0,00	740.475,37	-740.475,37	-131.521.541,29
2087	0,00	746.277,57	-746.277,57	-132.267.818,86
Fonte:				

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B27F8E8E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.200,00	63.530,00	-33.330,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	63.530,00	-33.430,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
TOTAL	30.200,00	63.530,00	-33.330,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200,00	0,00	0,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL	200,00	0,00	0,00	200,00
Investimentos	200,00	0,00	0,00	200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,00	0,00	0,00	200,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	63.530,00	63.530,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1FA051B1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTARIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/ 6° BIMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	NO BIMESTRE / ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	103.424.819,12 / 141.831.692,64
Previsão Inicial	47.000.000,00 / 47.000.000,00
Previsão Atualizada	47.000.000,00 / 47.000.000,00
Receitas Realizadas	9.104.301,03 / 47.831.692,64
Déficit Orçamentário	320.518,09 / 0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00 / 0,00
DESPESAS	111.359.399,88 / 111.359.399,88
Dotação Inicial	47.000.000,00 / 47.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00 / 0,00
Dotação Atualizada	47.000.000,00 / 47.000.000,00
Despesas Empenhadas	7.940.550,39 / 44.293.566,20
Despesas Executadas	9.418.849,49 / 41.603.468,66
Despesas Liquidadas	9.418.849,49 / 41.603.468,66
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	0,00 / 0,00
Superávit Orçamentário	0,00 / 0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE / ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	7.940.550,39 / 44.293.566,20
Despesas Executadas	9.418.849,49 / 41.603.468,66
Despesas Liquidadas	9.418.849,49 / 41.603.468,66
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	0,00 / 0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	NO BIMESTRE / ATÉ O BIMESTRE
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.158.204,53 / 6.036.419,27
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	826.555,33 / 4.574.834,61
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	331.649,20 / 1.461.584,66
Despesas Liquidadas	331.649,20 / 1.461.584,66
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	0,00 / 0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	494.906,13 / 3.113.249,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A PLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	11.233.232,62	25,00	37,15

Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.170.114,03	60,00	79,63
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	0,00	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A PLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O SEMESTRE
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos da Saúde	10.795.609,60	10,00	23,21
Despesas Liquidadas	10.795.609,60	10,00	23,21
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:89F8ECF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 83/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Considerando o decreto n°.048 de 13 de abril de 2015, da Prefeita Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015:

RESOLVE:

Artigo1° - Declarar “Ponto Facultativo” na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Artigo 2° - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8C7190D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 009/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 22 de Abril de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 60/2014
RECORRENTE: LIFE CYCLE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 15 de Abril de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA9298EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Outras Transferências do Estado/FIS	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	607,69	11.966,62	3.000,00	24.098,50	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	27.183,37	0,00	0,00	0,00
TRANSF RECURSO FUNDO NAC ASSIST SOCIAL	0,00	3.230,53	0,00	17.819,90	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	0,00	6.358,32	0,00	358.512,09	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de	22,63	45.705,76	6.026,16	171.199,81	0,00	0,00
Transferencias de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	5.945,69	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados	0,00	4.253,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	1.911,28	0,00	2.226,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	0,00	67.996,20	0,00	4.212,99	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	630,32	141.422,38	36.209,53	584.266,98	0,00	0,00
RECEITAS DE IMP.E DE TRANSF. DE IMPOSTOS-SAUDE	234,61	40.738,57	0,00	8.069,75	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	30.417,83	0,00	37.940,58	0,00	0,00
Recuros Ordinários	0,00	0,00	0,00	9.895,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	145.727,62	0,00	137.409,37	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	234,61	216.884,02	0,00	193.314,70	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	864,93	358.306,40	36.209,53	777.581,68	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

PORTO MURTINHO, 14/04/2015

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBSON JARA ARECO
Secretário Mun. de Finanças

MARILENE MEDINA
Gerente de Contabilidade
CRC/MS09458/0-6

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C9741676

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS - EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOSRESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2014	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	48.193,25	451.728,15	1.298.205,23	2.682.697,54	1.346.771,44	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	48.193,25	451.728,15	1.298.205,23	2.682.697,54	1.346.771,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.193,25	451.728,15	1.298.205,23	2.682.697,54	1.346.771,44	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	14.381.928,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8DDEAAA3

GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.115.800,00	46.115.800,00	8.697.609,70	18,86	45.771.000,42	99,25	344.799,58
RECEITAS CORRENTES	43.599.000,00	43.599.000,00	8.688.299,70	19,92	44.836.373,89	102,83	-1.237.373,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.898.000,00	3.898.000,00	639.419,59	16,40	3.997.199,83	102,54	-99.199,83
IMPOSTOS	3.625.000,00	3.625.000,00	552.929,15	15,25	3.427.417,98	94,54	197.582,02
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	630.000,00	630.000,00	34.184,76	5,42	641.054,30	101,75	-11.054,30
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	850.000,00	850.000,00	157.314,27	18,50	648.409,08	76,28	201.590,92
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.405.000,00	1.405.000,00	180.108,33	12,81	1.217.073,41	86,62	187.926,59
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	740.000,00	740.000,00	181.321,79	24,50	920.881,19	124,44	-180.881,19
TAXAS	273.000,00	273.000,00	86.490,44	31,68	569.781,85	208,71	-296.781,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	561.000,00	561.000,00	502.457,95	89,56	1.542.541,29	274,96	-981.541,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	371.000,00	371.000,00	207.344,93	55,88	1.062.534,07	286,39	-691.534,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	295.113,02	155,32	480.007,22	252,63	-290.007,22
RECEITA PATRIMONIAL	449.000,00	449.000,00	265.667,24	59,16	1.749.510,13	389,64	-1.300.510,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	449.000,00	449.000,00	265.667,24	59,16	1.749.510,13	389,64	-1.300.510,13
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	12.986,02	72,14	99.288,38	551,60	-81.288,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.139.300,00	38.139.300,00	7.111.157,04	18,64	36.887.717,35	96,71	1.251.582,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.453.800,00	37.453.800,00	6.887.335,14	18,38	36.112.202,95	96,41	1.341.597,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	685.500,00	685.500,00	223.821,90	32,65	775.514,40	113,13	-90.014,40
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.700,00	533.700,00	156.611,86	29,34	560.116,91	104,94	-26.416,91
MULTAS E JUROS DE MORA	96.000,00	96.000,00	654,51	0,68	1.727,48	1,79	94.272,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.800,00	103.800,00	8.991,93	8,66	39.465,76	38,02	64.334,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	182.000,00	182.000,00	145.676,72	80,04	472.177,43	259,43	-290.177,43
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	151.900,00	151.900,00	1.288,70	0,84	46.746,24	30,77	105.153,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.516.800,00	2.516.800,00	9.310,00	0,36	934.626,53	37,13	1.582.173,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.200,00	30.200,00	9.310,00	30,82	63.530,00	210,36	-33.330,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.100,00	30.100,00	9.310,00	30,93	63.530,00	211,06	-33.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.485.600,00	2.485.600,00	0,00	0,00	871.096,53	35,04	1.614.503,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	143.900,00	143.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.341.700,00	2.341.700,00	0,00	0,00	871.096,53	37,19	1.470.603,47
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	884.200,00	884.200,00	406.691,33	45,99	2.060.692,22	233,05	-1.176.492,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.104.301,03	19,37	47.831.692,64	101,76	-831.692,64
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.104.301,03	19,37	47.831.692,64	101,76	-831.692,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	320.518,09	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	9.424.819,12	20,05	47.831.692,64	101,76	-831.692,64

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)										R$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c - g)
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até o B(eim) estre	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade	Até o Bimestre(g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.269.000,00	46.547,53	45.315.547,53	7.553.072,35	42.778.698,39	9.001.088,55	40.090.331,44	2.688.366,95	88,46	5.225.216,09
DESPESAS CORRENTES	39.954.200,00	2.017.910,10	41.972.110,10	7.242.627,59	39.796.777,18	8.527.680,40	37.320.114,28	2.476.662,90	88,91	4.651.995,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.613.000,00	1.579.307,90	24.192.307,90	5.173.405,43	23.574.962,35	5.224.254,67	23.574.962,35	0,00	97,44	617.345,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.250,00	0,00	10.250,00	400,93	3.014,65	400,93	3.014,65	0,00	29,41	7.235,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.330.950,00	438.602,20	17.769.552,20	2.068.821,23	16.218.800,18	3.303.024,80	13.742.137,28	2.476.662,90	77,33	4.027.414,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.844.800,00	-1.667.995,50	3.176.804,50	310.444,76	2.981.921,21	473.408,15	2.770.217,16	211.704,05	87,20	406.587,34
INVESTIMENTOS	4.280.400,00	-1.732.320,06	2.548.079,94	200.789,98	2.356.596,65	363.753,37	2.144.892,60	211.704,05	84,17	403.187,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	-1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.400,00	65.324,56	625.724,56	109.654,78	625.324,56	109.654,78	625.324,56	0,00	99,93	400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	-303.367,07	166.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.632,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.731.000,00	-46.547,53	1.684.452,47	387.478,04	1.514.867,81	417.760,94	1.513.137,22	1.730,59	89,82	171.315,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	7.940.550,39	44.293.566,20	9.418.849,49	41.603.468,66	2.690.097,54	88,51	5.396.531,34
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	7.940.550,39	44.293.566,20	9.418.849,49	41.603.468,66	2.690.097,54	88,51	5.396.531,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	0,00	47.000.000,00	7.940.550,39	44.293.566,20	9.418.849,49	41.603.468,66	2.690.097,54	88,51	5.396.531,34

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CEDCB28

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / 6.° BIMESTRE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2014					
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos a Pagar não Processados(c)	% (b+c)/ total b+c	% (b+c)/a	
DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.269.000,00	45.315.547,53	7.553.072,35	42.778.698,39	9.001.088,55	40.090.331,44	2.688.366,95	96,58	94,40	2.536.849,14
Legislativa	2.090.000,00	1.971.057,87	247.786,80	1.969.311,76	341.986,80	1.969.311,76	0,00	4,45	99,91	1.746,11
Ação Legislativa	2.090.000,00	1.971.057,87	247.786,80	1.969.311,76	341.986,80	1.969.311,76	0,00	0,00	0,00	1.746,11
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	22.300,00	2.534,00	2.233,97	2.233,97	2.233,97	2.233,97	0,00	0,01	88,16	300,03
Representação Judicial e Extrajudicial	22.300,00	2.534,00	2.233,97	2.233,97	2.233,97	2.233,97	0,00	0,00	0,00	300,03
Administração	4.060.600,00	4.746.273,80	725.873,80	4.675.708,95	926.806,48	4.375.514,47	300.194,48	10,56	98,51	70.564,85
Planejamento e Orçamento	73.700,00	70.700,01	16.176,91	69.862,72	16.176,91	69.862,72	0,00	0,00	0,00	837,29
Administração Geral	3.262.500,00	3.824.052,90	570.936,01	3.764.798,55	747.174,86	3.512.244,07	252.554,48	0,00	0,00	311.808,83
Administração Financeira	388.200,00	492.895,61	82.688,23	491.634,75	92.209,07	485.394,75	6.240,00	0,00	0,00	7.500,86
Formação de Recursos Humanos	2.200,00	451,00	0,00	250,50	0,00	250,50	0,00	0,00	0,00	200,50
Administração de Receitas	334.000,00	358.174,28	56.072,65	349.162,43	71.245,64	307.762,43	41.400,00	0,00	0,00	50.411,85
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	4.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	4.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.535.200,00	1.607.040,00	223.563,01	1.381.011,55	274.509,77	1.259.345,33	121.666,22	3,12	85,94	226.028,45
Administração Geral	93.850,00	98.450,00	3.517,36	56.468,57	10.688,17	47.017,52	9.451,05	0,00	0,00	51.432,48
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	1.424,00
Assistência ao Idoso	135.000,00	135.520,00	1.249,30	120.381,43	25.558,05	107.525,10	12.856,33	0,00	0,00	27.994,90
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	83.086,08	0,00	82.549,68	16.327,42	80.322,00	2.227,68	0,00	0,00	2.764,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.700,00	213.500,00	16.922,22	156.347,69	25.974,11	137.460,76	18.886,93	0,00	0,00	76.039,24
Assistência Comunitária	1.000.150,00	1.074.983,92	201.874,13	965.188,18	195.962,02	886.943,95	78.244,23	0,00	0,00	188.039,97
Previdência Social	1.560.000,00	1.560.000,00	312.772,57	1.468.984,66	331.649,20	1.461.584,66	7.400,00	3,32	94,17	91.015,34
Previdência Básica	1.560.000,00	1.560.000,00	312.772,57	1.468.984,66	331.649,20	1.461.584,66	7.400,00	0,00	0,00	98.415,34
Saúde	11.268.350,00	11.241.050,00	1.951.615,60	10.326.914,65	2.395.074,15	9.962.073,95	364.840,70	23,31	91,87	914.135,35
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	9.378.950,00	9.624.583,33	1.726.946,84	9.007.756,75	2.078.595,93	8.736.773,19	270.983,56	0,00	0,00	887.810,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.467.100,00	1.191.366,67	163.399,30	970.217,10	249.194,80	876.359,96	93.857,14	0,00	0,00	315.006,71
Vigilância Sanitária	211.300,00	188.300,00	27.999,58	158.266,09	28.975,67	158.266,09	0,00	0,00	0,00	30.033,91
Vigilância Epidemiológica	209.500,00	235.300,00	33.269,88	190.674,71	38.307,75	190.674,71	0,00	0,00	0,00	44.625,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.456.000,00	16.018.686,75	2.609.629,78	15.537.277,10	3.286.236,56	14.284.808,63	1.252.468,47	35,08	96,99	481.409,65

Administração Geral	3.000,00	3.200,00	0,00	1.015,89	80,00	1.015,89	0,00	0,00	0,00	2.184,11
Formação de Recursos Humanos	14.800,00	16.300,00	0,00	3.085,40	0,00	3.085,40	0,00	0,00	0,00	13.214,60
Alimentação e Nutrição	820.000,00	698.025,85	4.539,38	689.536,70	163.025,31	549.061,45	140.475,25	0,00	0,00	148.964,40
Ensino Fundamental	12.645.500,00	13.249.606,45	2.276.399,13	13.090.628,79	2.705.306,90	12.006.023,07	1.084.605,72	0,00	0,00	1.243.583,38
Educação Infantil	1.963.100,00	2.041.954,45	328.691,27	1.752.610,32	417.824,35	1.725.222,82	27.387,50	0,00	0,00	316.731,63
Difusão Cultural	9.600,00	9.600,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Cultura	372.800,00	731.299,83	136.579,16	530.083,63	143.492,63	527.866,63	2.217,00	1,20	72,49	201.216,20
Difusão Cultural	372.800,00	731.299,83	136.579,16	530.083,63	143.492,63	527.866,63	2.217,00	0,00	0,00	203.433,20
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.490.650,00	2.087.653,97	405.274,84	2.085.122,78	470.158,33	1.918.599,36	166.523,42	4,71	99,88	2.531,19
Infra-Estrutura Urbana	939.950,00	322.204,47	104.779,38	320.633,71	87.649,26	215.854,33	104.779,38	0,00	0,00	106.350,14
Serviços Urbanos	1.550.700,00	1.765.449,50	300.495,46	1.764.489,07	382.509,07	1.702.745,03	61.744,04	0,00	0,00	62.704,47
Habitação	440.000,00	440.000,00	-132,20	365.117,80	0,00	315.067,80	50.050,00	0,82	82,98	74.882,20
Habitação Rural	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Habitação Urbana	417.500,00	417.500,00	-132,20	365.117,80	0,00	315.067,80	50.050,00	0,00	0,00	102.432,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	845.200,00	519.436,66	100.264,46	516.433,55	100.264,46	516.433,55	0,00	1,17	99,42	3.003,11
Preservação e Conservação Ambiental	845.200,00	519.436,66	100.264,46	516.433,55	100.264,46	516.433,55	0,00	0,00	0,00	3.003,11
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	228.800,00	418.837,94	6.908,80	410.689,56	7.324,67	410.689,56	0,00	0,93	98,05	8.148,38
Promoção da Produção Vegetal	1.800,00	7.800,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	7.000,00	988,80	4.731,63	1.404,67	4.731,63	0,00	0,00	0,00	2.268,37
Irrigação	224.000,00	404.037,94	0,00	400.037,93	0,00	400.037,93	0,00	0,00	0,00	4.000,01
Organização Agrária	115.100,00	14.500,00	0,00	958,40	828,40	828,40	130,00	0,00	6,61	13.541,60
Reforma Agrária	115.100,00	14.500,00	0,00	958,40	828,40	828,40	130,00	0,00	0,00	13.671,60
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	8.600,00	10.100,00	666,00	9.044,00	1.332,00	9.044,00	0,00	0,02	89,54	1.056,00
Turismo	8.600,00	10.100,00	666,00	9.044,00	1.332,00	9.044,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	192.300,00	474.376,46	250.273,71	437.465,71	271.412,33	430.923,97	6.541,74	0,99	92,22	36.910,75
Conservação de Energia	192.100,00	474.176,46	250.273,71	437.465,71	271.412,33	430.923,97	6.541,74	0,00	0,00	43.252,49
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte	2.830.150,00	2.605.237,83	485.666,25	2.429.099,69	333.955,20	2.017.176,77	411.922,92	5,48	93,24	176.138,14
Administração Geral	614.450,00	702.700,86	144.137,32	688.913,60	152.013,57	671.453,60	17.460,00	0,00	0,00	31.247,26
Transporte Rodoviário	2.215.700,00	1.902.536,97	341.528,93	1.740.186,09	181.941,63	1.345.723,17	394.462,92	0,00	0,00	556.813,80
Desporto e Lazer	718.200,00	156.700,17	498,11	96.846,66	20.225,91	92.434,66	4.412,00	0,22	61,80	59.853,51
Desporto Comunitário	718.200,00	156.700,17	498,11	96.846,66	20.225,91	92.434,66	4.412,00	0,00	0,00	64.265,51
Encargos Especiais	560.650,00	544.029,32	93.597,69	536.393,97	93.597,69	536.393,97	0,00	1,21	98,60	7.635,35
Serviço da Dívida Interna	560.650,00	544.029,32	93.597,69	536.393,97	93.597,69	536.393,97	0,00	0,00	0,00	7.635,35
Reserva de Contingência	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.632,93
Reserva de Contingência	470.000,00	166.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.632,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	30.000,00	12.296,60	2.249,82	12.296,60	2.249,82	12.296,60	0,00	0,03	100,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	12.296,60	2.249,82	12.296,60	2.249,82	12.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	117.000,00	129.344,02	35.291,08	126.949,77	35.291,08	126.949,77	0,00	0,29	98,15	2.394,25
Planejamento e Orçamento	14.000,00	6.690,44	1.690,32	6.690,13	1.690,32	6.690,13	0,00	0,00	0,00	0,31
Administração Geral	48.000,00	73.219,34	20.918,93	70.826,52	20.918,93	70.826,52	0,00	0,00	0,00	2.392,82
Administração Financeira	30.000,00	27.617,24	7.161,76	27.616,26	7.161,76	27.616,26	0,00	0,00	0,00	0,98
Administração de Receitas	25.000,00	21.817,00	5.520,07	21.816,86	5.520,07	21.816,86	0,00	0,00	0,00	0,14
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	31.000,00	33.788,62	8.649,23	33.688,62	8.649,23	33.688,62	0,00	0,08	99,70	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	30.000,00	33.688,62	8.649,23	33.688,62	8.649,23	33.688,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	550.000,00	578.300,00	124.631,51	468.694,95	122.900,92	466.964,36	1.730,59	1,06	81,05	109.605,05
Atenção Básica	445.000,00	473.300,00	112.136,35	409.847,18	110.405,76	408.116,59	1.730,59	0,00	0,00	65.183,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	7.879,81	33.458,00	7.879,81	33.458,00	0,00	0,00	0,00	36.542,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	2.742,81	15.763,07	2.742,81	15.763,07	0,00	0,00	0,00	9.236,93
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.872,54	9.626,70	1.872,54	9.626,70	0,00	0,00	0,00	373,30
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	882.000,00	807.506,41	188.563,60	751.021,05	220.577,09	751.021,05	0,00	1,70	93,00	56.485,36
Ensino Fundamental	711.000,00	640.404,66	157.080,63	620.010,61	184.033,86	620.010,61	0,00	0,00	0,00	20.394,05
Educação Infantil	171.000,00	167.101,75	31.482,97	131.010,44	36.543,23	131.010,44	0,00	0,00	0,00	36.091,31
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	60.000,00	53.344,71	12.309,71	53.344,71	12.309,71	53.344,71	0,00	0,12	100,00	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	53.344,71	12.309,71	53.344,71	12.309,71	53.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	61.000,00	69.872,11	15.783,09	68.872,11	15.783,09	68.872,11	0,00	0,16	98,57	1.000,00
Administração Geral	61.000,00	69.872,11	15.783,09	68.872,11	15.783,09	68.872,11	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.940.550,39	44.293.566,20	9.418.849,49	41.603.468,66	2.690.097,54	100,00	94,24	2.706.433,80

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F3BC99D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOV

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	675.800,00	675.800,00	419.864,00	2.514.142,39	2.008.994,70
RECEITAS CORRENTES	695.800,00	695.800,00	450.993,97	2.724.639,05	3.225.449,43
Receita de Contribuições dos Segurados	371.000,00	371.000,00	207.344,93	1.062.534,07	927.474,96
Pessoal Civil	371.000,00	371.000,00	207.344,93	1.062.534,07	927.474,96
Ativo	371.000,00	371.000,00	207.344,93	1.062.534,07	927.474,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578.613,55
Receitas Patrimonial	324.000,00	324.000,00	243.649,04	1.662.104,98	719.360,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	324.000,00	324.000,00	243.649,04	1.662.104,98	719.360,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.000,00	20.000,00	-31.129,97	-210.496,66	1.216.454,73
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	884.200,00	884.200,00	406.691,33	2.060.692,22	372.428,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	1.560.000,00	1.560.000,00	826.555,33	4.574.834,61	2.381.423,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.560.000,00	1.560.000,00	331.649,20	1.461.584,66	7.400,00	1.101.754,33	16.450,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.560.000,00	1.560.000,00	331.649,20	1.461.584,66	7.400,00	1.101.754,33	16.450,00
Pessoal Civil	1.113.500,00	1.343.500,00	300.903,12	1.317.190,81	0,00	953.633,95	0,00
Aposentadorias	533.500,00	813.500,00	192.927,79	812.656,20	0,00	520.539,72	0,00
Pensões	210.000,00	210.000,00	46.127,85	200.186,63	0,00	175.080,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	370.000,00	320.000,00	61.847,48	304.347,98	0,00	258.013,97	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	446.500,00	216.500,00	30.746,08	144.393,85	7.400,00	148.120,38	16.450,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	446.500,00	216.500,00	30.746,08	144.393,85	7.400,00	148.120,38	16.450,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.560.000,00	1.560.000,00	331.649,20	1.461.584,66	7.400,00	1.101.754,33	16.450,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	494.906,13	3.113.249,95	7.400,00	1.279.668,89	16.450,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	13.887.842,20	14.382.813,08	11.284.691,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	884.200,00	884.200,00	406.691,33	2.060.692,22	372.428,52
Receita de Contribuições	883.600,00	883.600,00	406.691,33	2.060.692,22	372.428,52
Patronal	640.600,00	640.600,00	373.220,66	1.884.668,08	0,00
Pessoal Civil	640.600,00	640.600,00	373.220,66	1.884.668,08	0,00
Ativo	640.600,00	640.600,00	373.220,66	1.884.668,08	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	242.000,00	242.000,00	33.470,67	176.024,14	372.428,52
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	884.200,00	884.200,00	406.691,33	2.060.692,22	372.428,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:							
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.							
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:617C9DD9

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2014	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.150.000,00	8.422.632,46	43.086.863,76	40.495.203,52
Receitas Tributárias	3.898.000,00	639.419,59	3.997.199,83	3.659.327,99
IPTU	630.000,00	34.184,76	641.054,30	530.575,27
ISS	1.405.000,00	180.108,33	1.217.073,41	1.272.597,27
ITBI	850.000,00	157.314,27	648.409,08	803.017,45
IRRF	740.000,00	181.321,79	920.881,19	747.297,73
Taxas	273.000,00	86.490,44	569.781,85	305.840,27

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	561.000,00	502.457,95	1.542.541,29	2.682.328,14
Receitas Previdenciárias	371.000,00	207.344,93	1.062.534,07	2.506.088,51
Outras Receitas de Contribuições	190.000,00	295.113,02	480.007,22	176.239,63
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	469.000,00	296.797,21	1.960.006,79	878.759,62
(-) Aplicações Financeiras	469.000,00	296.797,21	1.960.006,79	878.759,62
Transferências Correntes	38.139.300,00	7.111.157,04	36.887.717,35	33.731.513,92
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	48.000,00	7.586,28	30.345,12	30.542,40
Convênios	685.500,00	223.821,90	775.514,40	677.883,75
FPM	15.100.000,00	3.054.238,90	14.059.910,31	13.021.369,88
ICMS	9.600.000,00	1.501.693,02	8.535.353,89	7.979.362,64
IPVA	424.000,00	8.557,92	409.180,22	358.779,64
ITR	800.000,00	241.992,26	850.766,25	527.584,91
Outras Transferências Correntes	11.481.800,00	2.073.266,76	12.226.647,16	11.135.990,70
Demais Receitas Correntes	551.700,00	169.597,88	659.405,29	422.033,47
Dívida Ativa	182.000,00	145.676,72	472.177,43	281.404,87
Diversas Receitas Correntes	369.700,00	23.921,16	187.227,86	140.628,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.516.800,00	9.310,00	934.626,53	2.588.871,41
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.200,00	9.310,00	63.530,00	63.500,00
Transferências de Capital	2.485.600,00	0,00	871.096,53	2.525.371,41
Convênios	2.341.700,00	0,00	871.096,53	2.024.371,41
Outras Transferências de Capital	143.900,00	0,00	0,00	501.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.486.600,00	0,00	871.096,53	2.525.371,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.636.600,00	8.422.632,46	43.957.960,29	43.020.574,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		NO EXERCÍCIO			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado
DESPESAS CORRENTES (VII)	43.656.562,57	8.945.441,34	38.833.251,50	2.478.393,49	34.817.243,35	2.321.686,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.876.760,37	5.642.015,61	25.088.099,57	1.730,59	21.764.039,64	227.951,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.250,00	400,93	3.014,65	0,00	4.307,03	0,00
Outras Despesas Correntes	17.769.552,20	3.303.024,80	13.742.137,28	2.476.662,90	13.048.896,68	2.093.734,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.646.312,57	8.945.040,41	38.830.236,85	2.478.393,49	34.812.936,32	2.321.686,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.176.804,50	473.408,15	2.770.217,16	211.704,05	3.644.272,21	2.139.211,34
Investimentos	2.548.079,94	363.753,37	2.144.892,60	211.704,05	2.808.297,10	2.139.211,34
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	299.605,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	299.605,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	625.724,56	109.654,78	625.324,56	0,00	536.370,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.551.079,94	363.753,37	2.144.892,60	211.704,05	3.107.902,10	2.139.211,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	166.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.364.025,44	9.308.793,78	40.975.129,45	2.690.097,54	37.920.838,42	4.460.897,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-727.425,44	-886.161,32	2.982.830,84	-2.690.097,54	5.099.736,51	-4.460.897,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	812.750,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA935B22

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Exercício: 2014					
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS											
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	102.870,54	102.870,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.308.102,32	3.252.579,24	3.199.155,65	1.101.286,43	1.346.398,48
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	102.870,54	102.870,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.308.102,32	3.252.579,24	3.199.155,65	1.101.286,43	1.346.398,48
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	102.870,54	102.870,54	0,00	0,00	1.338.738,24	4.308.102,32	3.252.579,24	3.199.155,65	1.101.286,43	1.346.398,48

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.253,06	25.253,06	0,00	0,00	0,00	75.706,71	75.706,71	75.706,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	60.652,50	60.652,50	0,00	0,00	44.036,17	2.093.184,27	1.149.691,55	1.143.755,21	910.510,83	82.954,40
Investimentos	0,00	16.964,98	16.964,98	0,00	0,00	1.294.702,07	2.139.211,34	2.027.180,98	1.979.693,73	190.775,60	1.263.444,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	70.268,77	70.268,77	0,00	0,00	0,00	152.245,13	152.245,13	152.245,13	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	173.139,31	173.139,31	0,00	0,00	1.338.738,24	4.460.347,45	3.404.824,37	3.351.400,78	1.101.286,43	1.346.398,48

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE6DCBD8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.877.000,00	3.877.000,00	695.354,32	3.889.159,59	100,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	175.853,94	1.090.436,80	126,79
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	34.184,76	641.054,30	101,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.000,00	160.000,00	141.669,18	449.382,50	280,86
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	852.000,00	852.000,00	157.314,27	648.433,80	76,11
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	157.314,27	648.409,08	76,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	24,72	2,47
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	180.864,32	1.229.407,80	86,27
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.000,00	1.405.000,00	180.108,33	1.217.073,41	86,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	65,49	0,65
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	755,99	12.268,90	122,69
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	740.000,00	740.000,00	181.321,79	920.881,19	124,44
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	181.321,79	920.881,19	124,44
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.790.000,00	28.790.000,00	5.282.476,56	26.350.482,47	91,53
2.1 - Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	3.054.238,90	14.059.910,31	91,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	15.100.000,00	3.054.238,90	14.059.910,31	93,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.877.116,23	10.669.192,00	88,91
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	60.000,00	60.000,00	9.482,82	37.931,28	63,22
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	30.590,39	110.810,99	110,81

2.5 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	302.490,30	1.063.457,67	106,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	8.557,92	409.180,22	77,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.667.000,00	32.667.000,00	5.977.830,88	30.239.642,06	92,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.039.000,00	1.039.000,00	126.101,97	1.015.841,06	97,77
5.1 - Transferências do Salário Educação	380.000,00	380.000,00	72.737,58	403.624,33	106,22
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	250.000,00	250.000,00	26.424,39	246.053,05	98,42
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	307.000,00	307.000,00	26.940,00	242.460,00	78,98
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	0,00	123.703,68	121,28
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	885.600,00	885.600,00	77.367,50	618.940,00	69,89
6.1 - Transferências de Convênios	885.600,00	885.600,00	77.367,50	618.940,00	69,89
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.924.600,00	1.924.600,00	203.469,47	1.634.781,06	84,94
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.758.000,00	5.758.000,00	437.817,79	5.270.096,49	91,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.020.000,00	3.020.000,00	0,00	2.811.982,06	93,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	375.423,21	2.133.838,40	88,91
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.896,54	7.586,26	63,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	22.162,20	110,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	200.000,00	200.000,00	60.498,04	212.691,53	106,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	81.836,04	77,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.452.800,00	8.452.800,00	1.451.326,67	8.234.541,51	97,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.432.800,00	8.432.800,00	1.445.010,33	8.189.490,75	97,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	6.316,34	45.050,76	225,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.674.800,00	2.674.800,00	1.007.192,54	2.919.394,26	109,14

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.919.394,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.009.600,00	6.818.750,70	1.506.603,26	6.556.924,40	0,00	96,16
13.1 - Com Educação Infantil	1.472.100,00	1.150.250,70	202.776,18	910.136,45	0,00	79,13
13.2 - Com Educação Fundamental	5.537.500,00	5.668.500,00	1.303.827,08	5.646.787,95	0,00	99,62
14 - OUTRAS DESPESAS	1.443.200,00	1.634.049,30	348.996,41	1.613.189,63	0,00	98,72
14.1 - Com Educação Infantil	40.900,00	40.900,00	8.198,68	34.649,47	0,00	84,72
14.2 - Com Educação Fundamental	1.402.300,00	1.593.149,30	340.797,73	1.578.540,16	0,00	99,08

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas	
				Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	% (g) =((e+f) / d) x 100
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.452.800,00	8.452.800,00	8.170.114,03	8.170.114,03	96,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.170.114,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	160.847,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	160.847,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.166.750,00	8.166.750,00	1.494.457,72	7.559.910,52	92,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.000,00	1.084.078,70	210.974,86	944.785,92	7.514,00	87,15
23.1 - Creche	552.000,00	406.600,00	67.815,22	367.774,81	0,00	90,45
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	552.000,00	406.400,00	67.815,22	367.774,81	0,00	90,50

23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	845.000,00	677.478,70	143.159,64	577.011,11	7.514,00	85,17
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	845.000,00	669.750,70	143.159,64	577.011,11	0,00	86,15
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	7.728,00	0,00	0,00	7.514,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.112.500,00	13.723.611,11	2.865.251,48	12.494.689,52	1.070.035,02	91,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.939.800,00	7.261.649,30	1.644.624,81	7.225.328,11	0,00	99,50
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.172.700,00	6.461.961,81	1.220.626,67	5.269.361,41	1.070.035,02	81,54
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	761.500,00	1.150.877,50	243.392,72	914.932,74	19.873,50	79,50

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	% (g) =((e+f) / d) x 100
29 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	15.271.000,00	15.958.567,31	3.319.619,06	15.451.830,70	96,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.919.394,26
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	45.050,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	153.245,14
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.117.690,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.233.232,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	37,15

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.039.000,00	905.728,41	192.115,22	772.720,44	67.971,73	92,82
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.400,00	1.330.864,01	240.392,81	1.168.446,29	143.379,16	98,57

TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	% (g) =((e+f) / d) x 100
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.694.400,00	2.236.592,42	2.152.517,62	96,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.965.400,00	18.195.159,73	5.472.136,68	30,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	161.696,41	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	160.847,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.189.490,75
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.316.725,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.050,76
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	78.663,89

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD0BF679

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES ESERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2014	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.899.000,00	3.899.000,00	3.899.663,03	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	630.000,00	641.054,30	102,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	850.000,00	850.000,00	648.409,08	76,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.405.000,00	1.405.000,00	1.217.073,41	87,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	920.881,19	124,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	93.000,00	93.000,00	67,62	0,00
Divida Ativa dos Impostos	181.000,00	181.000,00	472.177,43	261,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.790.000,00	28.790.000,00	26.350.482,47	92,00
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	14.059.910,31	93,00
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.063.457,67	106,00
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	530.000,00	409.180,22	77,00
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	10.669.192,00	89,00
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	110.810,99	111,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	60.000,00	60.000,00	37.931,28	63,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	37.931,28	63,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.689.000,00	32.689.000,00	30.250.145,50	93,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.288.400,00	3.288.400,00	3.287.821,46	99,98
Provenientes da União	2.534.000,00	2.534.000,00	2.600.560,63	102,62
Provenientes dos Estados	610.500,00	610.500,00	687.260,83	112,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	143.900,00	143.900,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	258.800,00	258.800,00	117.370,49	45,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.547.200,00	3.547.200,00	3.405.191,95	95,99

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
DESPESAS CORRENTES	11.058.150,00	11.280.008,34	9.983.724,01	366.571,29	92,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.579.100,00	8.535.618,31	8.052.001,04	1.730,59	94,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.479.050,00	2.744.390,03	1.931.722,97	364.840,70	84,00
DESPESAS DE CAPITAL	760.200,00	539.341,66	445.314,30	0,00	83,00
Investimentos	760.200,00	539.341,66	445.314,30	0,00	83,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.818.350,00	11.819.350,00	10.795.609,60	91,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.545.100,00	3.545.100,00	3.405.191,95	0,00	96,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.545.100,00	3.545.100,00	3.405.191,95	0,00	96,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.545.100,00	3.545.100,00	3.405.191,95	0,00	96,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.273.250,00	8.274.250,00	7.390.417,65	89,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.483.536,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	861.828,81	445.806,74	414.449,59	1.572,48	0,00
Inscritos em 2012	3.644,17	0,00	0,00	3.644,17	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	865.472,98	445.806,74	414.449,59	5.216,65	0,00
TOTAL	865.472,98	445.806,74	414.449,59	5.216,65	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
Atenção Básica	9.823.950,00	10.097.883,33	9.144.889,78	272.714,15	93,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.537.100,00	1.261.366,67	909.817,96	93.857,14	80,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	236.300,00	213.300,00	174.029,16	0,00	82,00
Vigilância Epidemiológica	219.500,00	245.300,00	200.301,41	0,00	82,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL	11.818.350,00	11.819.350,00	10.795.609,60	91,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DF846049

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICA-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOV

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B135B165



GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS									Exercício: 2014					
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.240.056,94	4.486.081,03	3.910.842,37	3.981.769,44	4.157.728,63	3.787.263,64	3.589.460,68	3.929.143,14	3.832.130,06	4.530.396,87	4.405.369,07	5.243.296,97	50.093.538,84	49.377.000,00
Receita Tributária	275.524,00	290.689,34	638.178,50	282.152,65	321.466,04	314.308,26	269.244,20	321.412,28	314.220,89	330.584,08	327.477,60	311.941,99	3.997.199,83	3.898.000,00
IPTU	1.466,03	39.342,53	401.294,17	59.203,97	41.233,97	27.418,97	12.501,92	7.464,13	7.593,10	9.350,75	16.351,60	17.833,16	641.054,30	630.000,00
ISS	138.784,34	122.260,49	84.305,56	83.541,89	110.504,87	108.709,28	77.060,77	89.491,14	120.531,73	101.775,01	99.651,57	80.456,76	1.217.073,41	1.405.000,00
ITBI	11.184,11	15.930,21	38.427,88	16.322,51	45.756,83	40.185,96	56.875,82	99.822,58	65.592,35	100.996,56	94.457,47	62.856,80	648.409,08	850.000,00
IRRF	75.049,68	68.186,24	67.371,02	70.946,95	74.256,87	76.324,77	72.408,30	81.699,60	77.354,47	75.961,50	73.143,64	108.178,15	920.881,19	740.000,00
Outras Receitas Tributárias	49.039,84	44.969,87	46.779,87	52.137,33	49.713,50	61.669,28	50.397,39	42.934,83	43.149,24	42.500,26	43.873,32	42.617,12	569.781,85	273.000,00
Receita de Contribuições	163.260,52	96.477,62	97.342,15	101.704,31	99.436,17	94.322,35	116.509,82	79.484,62	92.206,55	99.339,23	103.167,73	399.290,22	1.542.541,29	561.000,00
Receita Patrimonial	64.971,53	236.329,40	121.078,15	171.117,49	218.216,35	110.207,82	149.466,63	229.157,62	105.574,23	257.090,36	161.576,43	135.220,78	1.960.006,79	469.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150,00	1.460,00	1.400,00	1.000,00	4.110,00	13.455,43	16.044,96	300,43	34.485,00	13.896,54	11.637,96	1.348,06	99.288,38	18.000,00
Transferências Correntes	3.701.864,01	3.790.485,55	3.008.813,49	3.400.648,42	3.484.354,29	3.207.551,58	3.013.947,72	3.279.809,41	3.219.550,53	3.786.967,23	3.727.338,52	4.313.054,89	41.934.385,64	43.897.300,00
Cota-Parte do FPM	1.416.421,31	1.512.530,80	897.225,78	1.024.032,19	1.364.648,79	1.023.398,50	878.969,84	1.067.798,79	936.014,92	884.630,49	1.170.921,59	1.883.317,31	14.059.910,31	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	882.117,09	827.873,18	872.267,24	897.931,38	864.056,74	908.609,14	833.649,76	880.740,39	940.339,81	884.491,04	925.101,57	952.014,66	10.669.192,00	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.858,52	220.024,04	45.443,76	39.345,48	19.722,00	11.645,60	12.645,77	9.821,27	13.059,85	8.056,01	4.783,01	3.774,91	409.180,22	530.000,00
Cota-Parte do ITR	51.717,35	2.321,09	1.579,82	2.380,83	298,14	28.652,72	9.570,79	22.265,08	32.773,03	609.408,52	153.608,95	148.881,35	1.063.457,67	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.160,94	3.160,94	0,00	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	3.160,94	6.321,88	37.931,28	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	738.689,98	777.893,28	643.260,86	662.842,79	675.348,29	656.856,54	594.821,62	645.880,50	665.809,94	683.076,62	698.874,42	746.135,91	8.189.490,75	8.432.800,00
Outras Transferências Correntes	588.898,82	446.682,22	549.036,03	770.954,81	557.119,39	575.228,14	681.129,00	650.142,44	628.392,04	714.143,61	770.888,04	572.608,87	7.505.223,41	6.774.500,00
Outras Receitas Correntes	34.286,88	70.639,12	44.030,08	25.146,57	30.145,78	47.418,20	24.247,35	18.978,78	66.092,86	42.519,43	74.170,83	82.441,03	560.116,91	533.700,00
DEDUÇÕES (II)	613.687,08	544.212,16	434.200,76	465.713,64	525.988,07	470.919,20	423.212,48	474.277,59	463.542,76	556.867,32	532.336,47	604.244,83	6.109.202,36	6.129.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	143.003,80	75.035,03	79.986,27	80.212,62	79.555,21	78.155,01	78.142,28	79.484,62	81.085,10	80.529,20	81.777,90	125.567,03	1.062.534,07	371.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	470.683,28	469.177,13	354.214,49	385.501,02	446.432,86	392.764,19	345.070,20	394.792,97	382.457,66	476.338,12	450.558,57	478.677,80	5.046.668,29	5.758.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.626.369,86	3.941.868,87	3.476.641,61	3.516.055,80	3.631.740,56	3.316.344,44	3.166.248,20	3.454.865,55	3.368.587,30	3.973.529,55	3.873.032,60	4.639.052,14	43.984.336,48	43.248.000,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT - CRC/MS 009449/0-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B44BF1BA